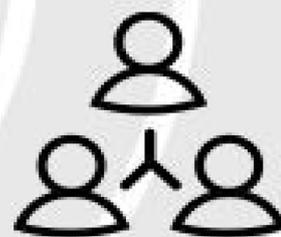




FORMAÇÃO E PERICIA CONTÁBIL

Educação continuada e análise de contratos de financiamento



Yasmin Costa da Silva
Gerson Nascimento

**FORMAÇÃO E PERÍCIA CONTÁBIL:
EDUCAÇÃO CONTINUADA E
ANÁLISE DE CONTRATOS DE
FINANCIAMENTO**

Todo o conteúdo apresentado neste livro é de responsabilidade do(s) autor(es).

Esta publicação está licenciada sob [CC BY-NC-ND 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)

Conselho Editorial

Prof. Dr. Ednilson Sergio Ramalho de Souza - Ufopa (Editor-Chefe)
Prof^a. Dr^a. Danjone Regina Meira - USP
Prof^a. Ms. Roberta Seixas - Unesp
Prof. Ms. Gleydson da Paixão Tavares - UESC
Prof^a. Dr^a. Monica Aparecida Bortolotti - Unicentro
Prof^a. Dr^a. Isabele Barbieri dos Santos - FIOCRUZ
Prof^a. Dr^a. Luciana Reusing - IFPR
Prof^a. Ms. Laize Almeida de Oliveira - UNIFESSPA
Prof. Ms. John Weyne Maia Vasconcelos - UFC
Prof^a. Dr^a. Fernanda Pinto de Aragão Quintino - SEDUC-AM
Prof^a. Dr^a. Leticia Nardoni Marteli - IFRN
Prof. Ms. Flávio Roberto Chaddad - SEESP
Prof. Ms. Fábio Nascimento da Silva - SEE/AC
Prof^a. Ms. Sandolene do Socorro Ramos Pinto - UFPA
Prof^a. Dr^a. Klenicy Kazumy de Lima Yamaguchi - UFAM
Prof. Dr. Jose Carlos Guimaraes Junior - Governo do Distrito Federal
Prof. Ms. Marcio Silveira Nascimento - UFRR
Prof. Ms. João Filipe Simão Kembo - Escola Superior Pedagógica do Bengo - Angola
Prof. Ms. Divo Augusto Pereira Alexandre Cavadas - FADISP
Prof^a. Ms. Roberta de Souza Gomes - NESPEFE - UFRJ
Prof. Ms. Valdimiro da Rocha Neto - UNIFESSPA
Prof. Dr. Jeferson Stiver Oliveira de Castro - IFPA
Prof. Ms. Artur Pires de Camargos Júnior - UNIVÁS
Prof. Ms. Edson Vieira da Silva de Camargos - Universidad de la Empresa (UDE) - Uruguai
Prof. Ms. Jacson Baldoino Silva - UEFS
Prof. Ms. Paulo Osni Silvério - UFSCar
Prof^a. Ms. Cecília Souza de Jesus - Instituto Federal de São Paulo

“Acreditamos que um mundo melhor se faz com a difusão do conhecimento científico”.

Equipe Home Editora

Yasmin Costa da Silva
Gerson do Nascimento

**FORMAÇÃO E PERÍCIA CONTÁBIL:
EDUCAÇÃO CONTINUADA E
ANÁLISE DE CONTRATOS DE
FINANCIAMENTO**

1ª Edição

Belém-PA
Home Editora
2024

© 2024 Edição brasileira
by Home Editora

© 2024 Texto
by Autor

Todos os direitos reservados

Home Editora

CNPJ: 39.242.488/0002-80

www.homeeditora.com

contato@homeeditora.com

91988165332

Tv. Quintino Bocaiúva, 23011 - Batista Campos, Belém - PA, 66045-315

Editor-Chefe

Prof. Dr. Ednilson Ramalho

Projeto gráfico

homeeditora.com

Revisão, diagramação e capa

Autores

Bibliotecária

Janaina Karina Alves Trigo Ramos

CRB-8/009166

Produtor editorial

Laiane Borges

Dados Internacionais de Catalogação na publicação (CIP)

C975

Formação e perícia contábil: educação continuada e análise de contratos de financiamento / Yasmin Costa da Silva, Gerson do Nascimento. – Belém: Home, 2024.

Arquivo em PDF
60p.

ISBN 978-65-6089-030-5

DOI 10.46898/home.b728632a-2ce9-4ef2-a1de-8693b769dbe6

1. Educação profissional continuada. 2. Perícia contábil. 3. Análise de contratos de financiamento. I. Silva, Yasmin Costa da. II. Nascimento, Gerson do. III. Título.

CDD: 657.45

Índice para catálogo sistemático

I. Educação profissional continuada. II. Perícia contábil. III. Análise de contratos de financiamento.

SUMÁRIO

1. Capítulo 1:

Educação continuada com ênfase ao perito contador9

2. Capítulo 2:

Perícia aplicada em contratos de financiamento36

DEDICATÓRIA

Dedicamos esse livro a Deus que é à base de todas as coisas,
também aos nossos filhos Samuel e Helena,
pois criamos com tanto amor e cuidado.

Que cresçam com sabedoria e companheirismo,
que nunca abandonem um ao outro.

A todos nossos familiares e amigos que de uma forma
ou outra estão sempre ao nosso lado.

Yasmin e Gerson, 2024.

APRESENTAÇÃO

A educação profissional continuada tem por objetivo desenvolver programas e atividades que capacitem os profissionais a exercerem com competência técnica suas atribuições.

Nesse contexto, este livro visa analisar a Educação Profissional Continuada na área de perícia contábil, com o intuito de identificar a eficácia do tratamento dado pelos órgãos de classe ao tema, através de uma pesquisa predominantemente qualitativa, apesar de contemplar aspectos quantitativos.

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com uma amostra de profissionais atuantes no ramo de perícia contábil trabalhista e cível.

Através dos resultados obtidos, foi possível delinear o perfil desses profissionais e sua percepção em relação ao programa.

A conclusão desta pesquisa demonstra a insatisfação quanto aos eventos realizados no Estado do RS, a insuficiência de cursos promovidos pelas capacitadoras em consequência da inexistência de um programa de Educação Continuada que ateste a capacidade técnica do perito, havendo a necessidade de reformulação das ações do CFC e CRC-RS em relação à regulamentação de programas destinados aos peritos contadores, fazendo cumprir a norma profissional e o Art.145 de 1992 do CPC.

E também em um segundo momento a análise do melhor método de amortização em contratos de financiamentos de veículos sob a ótica pericial, verificando, através de referencial teórico e prático, as diferenças financeiras com a utilização das tabelas PRICE, SAC e GAUSS.

Além disso, através de um estudo de caso, busca-se verificar e apontar eventuais distorções nos contratos de financiamento em relação à legislação vigente, em uma pesquisa com abordagem predominantemente qualitativa com aspectos quantitativos e objetivo explicativo.

A análise focou na população de processos cíveis de revisão de financiamento elaborados pela empresa A no mês de agosto de 2016, limitando a amostra a dois contratos de financiamento de veículos.

CAPÍTULO I

EDUCAÇÃO CONTINUADA COM ÊNFASE AO PERITO CONTADOR

Yasmin Costa da Silva

Gerson do Nascimento

1 INTRODUÇÃO

Em meio a uma sociedade tão adversa, é inevitável que as pessoas se utilizem os mais diversos métodos para defender o que lhes é de direito. Em certas situações, a Justiça é acionada de forma a averiguar e solucionar os problemas destas pessoas. Porém, em alguns casos, o correto discernimento de alguns fatos não compete ao magistrado, não podendo o mesmo utilizar-se das provas apresentadas, ou ainda, dependendo da matéria questionada, a prova tem de ser produzida, ainda não existe. É nesse sentido que podemos visualizar o papel do perito contador, quando o Magistrado necessita de uma opinião de um profissional munido de conhecimentos técnicos para sanar as divergências entre as alegações das partes, para então proferir sua sentença ou liquidar o julgado.

De acordo com Magalhães (1998, p. 14) entende-se por perícia: “O trabalho de notória especialização feito com o objetivo de obter prova ou opinião para orientar uma autoridade formal no julgamento de um fato”.

Para corresponder a esse apelo com competência e eficácia, além da perícia ser realizada por um profissional qualificado de acordo com as normas e requisitos vigentes, é desejável que o perito contador esteja em constante aperfeiçoamento, ou seja, que esteja inserido em um programa de educação continuada, definindo a sua especialidade em determinada matéria, colocando-se a disposição do Magistrado, apresentando a perícia de forma clara e objetiva, visando um fácil entendimento de uma pessoa leiga na matéria em discussão.

Nesse contexto, a realização do curso de graduação não representa necessariamente capacitação suficiente para exercer a função de perito contador, urgindo a necessidade deste profissional se desenvolver e aprimorar-se constantemente, pois se trata de uma ciência social aplicada, sujeita a influências e adaptações, transformando-se continuamente a fim de atender as necessidades exigidas pela sociedade, governo, usuários ou pelo mercado de uma forma geral.

Louvável é quando esse aperfeiçoamento parta do próprio profissional, no entanto, para garantir que a reciclagem de conhecimentos ocorra efetivamente, a educação continuada para o perito-contador e perito-contador assistente esta regulamentada na NBC P 2 - Normas Profissionais do Perito,

em seu item 2.9, prevendo que os mesmos devem comprovar sua participação em programas de educação continuada, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade, devendo os órgãos regulamentadores intervir no processo 5 de forma impositiva a fim de garantir a disseminação do conhecimento de forma homogênea entre seus profissionais.

Diante do exposto, este estudo visa avaliar a adoção da educação continuada para os profissionais contadores, com foco na área de perícia contábil trabalhista e cível. Fundamentando-se na busca do aperfeiçoamento dos serviços prestados e, com isso, de seus profissionais, espera-se identificar a existência de atuação mínima dos órgãos regulamentadores para validação de cursos de atualização ou reciclagem profissional.

2 JUSTIFICATIVA

A perícia contábil judicial é elaborada a fim de servir de prova, quando um assunto questionado relaciona-se a matéria contábil, especialidade que não é de conhecimento dos magistrados. Para tanto, é nomeado um perito, um contador devidamente registrado nos órgãos da classe, que com base em toda a regulamentação existente acerca de perícia, formulará a prova que deve levar a instância decisória o processo em questão.

Todavia, em muitos casos, o Magistrado se depara com a escassez de profissionais habilitados de conhecimento em determinadas matérias, visto que diariamente novas discussões são inseridas no âmbito judicial, exigindo dos profissionais contábeis novos entendimentos e opiniões acerca das matérias. Logo a necessidade de Peritos Contadores qualificados, tornou-se indispensável ao Magistrado, devendo a busca por conhecimento fazer parte do cotidiano do profissional apto para trabalhar com Perícia Judicial.

Desta forma, os conhecimentos gerais e técnicos adquiridos durante a graduação deve ser o termo inicial para o desenvolvimento das habilidades, adquirir novos valores profissionais e conhecimentos, nos diversos ambientes da convivência profissional, mostra a necessidade do contador estar atualizado para que possa exercer e cumprir seus objetivos profissionais.

Portanto, dada a importância deste profissional em elucidar dúvidas através da abordagem técnica e científica, respeitando os princípios éticos e moral da profissão bem como seu papel social, tornando imprescindível que, mesmo depois de concluído a graduação, este profissional mantenha-se em constante processo de reciclagem dos seus conhecimentos, possibilitando assim uma educação continuada, a qual possibilitara o aprendizado ou especialização de algumas habilidades que não fazem parte dos conhecimentos disponibilizados graduação, que venham a contribuir de forma substancial ao seu desempenho.

3 METODOLOGIA

Para o desenvolvimento deste estudo, foi realizada pesquisa bibliográfica, pois se buscou aprimorar conhecimentos acerca deste tema, através do estudo de várias fontes. “A pesquisa bibliográfica constitui-se no levantamento de toda a bibliografia já publicada, a fim de colocar o pesquisador em contato direto com tudo aquilo que foi escrito sobre determinado assunto” (MARCONI; LAKATOS, 2001, p. 43-44).

Quanto ao objetivo, verificou-se ser uma pesquisa do tipo exploratório, pois conforme Beuren (2008) trata-se de um estudo que necessita ser esclarecido ou explorado nesse campo do conhecimento. Beuren (2008, p. 80), ainda ressalta que o estudo será caracterizado como exploratório quando “há pouco conhecimento sobre a temática a ser abordada. Por meio do estudo exploratório, busca-se conhecer com maior profundidade o assunto, de modo a torná-lo mais claro ou construir questões importantes para a condução da pesquisa”.

A abordagem utilizada foi de caráter qualitativo, pois através do estudo exploratório do problema proposto, torna-se evidente o intuito qualitativo da proposta de estudo do presente trabalho, o que valida e justifica o método de pesquisa adotado.

Na pesquisa qualitativa concebem-se análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado. A abordagem qualitativa visa destacar características não observadas por meio de um estudo quantitativo, haja vista a superficialidade deste último. (BEUREN, 2008, p. 92).

Embora o estudo seja predominante qualitativo, contempla aspectos quantitativos, pois é necessário quantificar de forma numérica e proporcional conforme a necessidade do estudo, dando a obra um tom quantitativo que leva a classificá-la também como tal.

Oliveira (2001) faz valer a ideia que abordagem quantitativa é aquela que provem de quantificar dados, opiniões, nas formas de coleta de informações bem como com emprego de técnicas de estatísticas simples como percentagem e média.

Quanto ao delineamento da pesquisa, o estudo foi dividido em etapas visando maximizar o desempenho das atividades do autor, sendo a primeira etapa a elaboração dos questionários, dando andamento na aplicação do questionário, tendo continuidade com o recebimento e análise dos dados coletados.

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com uma amostra de cinquenta profissionais atuantes no ramo de perícia contábil trabalhista e cível, e devidamente registrados no CRC/RS.

A aplicação do questionário a todos associados demandaria alto índice de tempo empregado por parte do autor em fazer os contatos de apresentação, visitas presenciais para coletar e organizar os dados. Sendo assim, utilizou-se correio eletrônico e contato telefônico para a abordagem, tendo obtido êxito de apenas trinta e três profissionais, os quais se dispuseram a responder o questionário.

Entende-se que o ambiente escolhido para pesquisa bem como a população selecionada, possuem o perfil geral dos peritos do mesmo seguimento. Desta forma, adota-se o método dedutivo como classificação da metodologia aplicada na pesquisa, entendendo que o nível de conhecimento sobre o tema levantado pela amostra selecionada possa ser semelhante o da maioria das empresas do mesmo seguimento.

O questionário foi elaborado com intuito de se obter respostas que ajudem o autor a responder a situação problemática do estudo, o qual visando aperfeiçoar o manuseio dos dados coletados foi elaborado com questões fechadas, que Cozby (2006, p. 158) define como questões que “apresentam um número limitado de alternativas de respostas”.

Como limitação da pesquisa, cita-se a escassez de publicações relacionadas à educação profissional continuada voltada para Peritos Contadores. Maior restrição, apesar de serem áreas amplas, tem-se quando se trata do tema perícia trabalhista e cível.

4 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo objetiva analisar as contribuições teóricas e métodos aplicados na estruturação deste estudo. As fontes de pesquisas foram livros, revistas, artigos científicos, possibilitando, assim, o confronto de ideias e conceitos dos autores referenciados. Neste sentido, ele está dividido em cinco seções, que contemplam os seguintes temas: A Perícia, A Perícia Contábil, Tipos de Perícia, Objetivos da Perícia Contábil, Perito Contador e Educação Continuada.

4.1 Perícia

A palavra perícia origina-se do latim peritia, que significa habilidade, saber. De acordo com Magalhães (1998, p. 14): “Entende-se por perícia o trabalho de notória especialização feito com o objetivo de obter prova ou opinião para orientar uma autoridade formal no julgamento de um fato”.

No mesmo sentido, Alberto (2000, p.19) conclui que: “Perícia é um instrumento especial de constatação, prova ou demonstração, científica ou técnica, da veracidade de situações, coisas ou fatos”.

O artigo 145 do Código de Processo Civil de 1973 preceitua que “quando a prova depender de conhecimento técnico ou científico, o juiz será assistido por perito”, bem como o conceito contido no artigo 13.1.1.1 da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n. 858 de 21 de outubro de 1999, que reformula a NBC T 13 - Da Perícia Contábil:

A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil, e ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente. (NBC T 13. 1999).

Sá (1997, p. 14) ensina que a perícia é:

A verificação de fatos ligados ao patrimônio individualizado, visando oferecer opinião, mediante questão proposta. Para tal opinião, realizam-se exames, vistorias, indagações, avaliações, investigações, arbitramentos, em suma, todo e qualquer procedimento necessário à opinião.

Sendo assim, a perícia abrange uma vasta área, possibilitando classificá-la em dois grandes grupos, periciais judiciais e administrativas.

A Perícia Judicial está presente num sistema jurídico, sendo desenvolvida em processo judicial, a fim de examinar a veracidade dos fatos possibilitando ao Magistrado firmar posição frente a tal discussão.

A Perícia Administrativa examina a veracidade dos fatos em relação aos documentos comprobatórios, examinando e avaliando o levantamento da situação econômico-financeira e suas relações com as decisões administrativas.

4.1.2 Institucionalização da perícia

Conforme Moura (2002), a Perícia contábil foi institucionalizada no Brasil em 27 de maio de 1946, com o advento do Decreto-lei nº 9.295, através do qual foram criados o Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais, entidades de fiscalização do exercício profissional, atualmente fazendo parte das disciplinas ministradas nas Universidades.

4.2 A perícia contábil

A Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TP 01), defini Perícia Contábil como: “O conjunto de procedimentos técnicos, que tem por objetivo a emissão de laudo sobre questões contábeis, mediante exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, avaliação ou certificado.”

A Perícia Contábil é o conjunto de procedimentos e métodos utilizados pelo Contador, com a finalidade de fornecer informações sobre o patrimônio das entidades, sendo uma especialização da contabilidade e deve ser efetuada por profissional graduado em Ciências contábeis na categoria de Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

A resolução n. 858/99 do CFC, Normas Brasileiras - NBC T 13 – Da perícia Contábil, item 13.1.1, conceitua a perícia contábil do seguinte modo:

A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinado a levar à instância decisória elementos de prova necessário a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

Desta forma, percebe-se que a perícia contábil é um meio de prova no qual se necessita de profissionais qualificados tecnicamente para que possam analisar os fatos e emitir laudos a fim de suprir a falta de conhecimento técnico ou científico do Juiz ou das partes contratadas.

Na seção seguinte serão abordados brevemente os tipos de perícia que o profissional contador pode realizar, a fim de evidenciar a amplitude desta área de trabalho.

4.2.1 Tipos de Perícia

A perícia pode ser classificada em conformidade com o ambiente em que esta inserida, pois segundo Alberto (2010, p. 38): “A perícia tem espécies distintas, identificáveis e definíveis segundo os ambientes em que é instada a atuar.”. No entanto, pode-se dividir a perícia em judicial, semijudicial, extrajudicial e arbitral, conforme veremos a seguir.

4.2.1.1 Perícia Judicial

“A perícia judicial é aquela realizada dentro dos procedimentos processuais do Poder Judiciário, por determinação, requerimento ou necessidade de seus agentes ativos e se processa segundo regras específicas.” (ALBERTO, 2010, p. 38), sendo solicitada nos momentos em que o juiz necessita de conhecimento técnico ou especializado de um profissional para poder decidir.

4.2.1.2 Perícia Semijudicial

“É a perícia realizada dentro do aparato institucional do Estado, porém fora do Poder Judiciário, tendo como finalidade ser meio de prova nos ordenamentos institucionais” (ALBERTO, 2010, p. 39). As autoridades policiais, parlamentares e administrativas tem poder jurisprudencial, ou seja, suas regras legais e regimentais assemelham-se as da perícia judicial.

4.2.1.3 Perícia Extrajudicial

É aquela realizada fora do estado, por necessidade e escolha de entes físicos e jurídicos e tem por finalidade:

Demonstrar	A veracidade ou não do fato ou coisa previamente especificados na consulta
Discriminar	Os interesses de cada um dos envolvidos na matéria potencialmente duvidosa ou conflituosa
Comprovar	As manifestações de fraudes, desvios, simulações e etc.

Quadro 1: Finalidades da Perícia Extrajudicial

Fonte: Adaptado de Alberto (2010, p. 39).

A perícia ainda que realizada fora do âmbito do poder judiciário, deve expor a realidade dos fatos de forma clara e objetiva, sem eximir-se da responsabilidade que lhe foi confiada.

4.2.1.4 Perícia Arbitral

“É aquela realizada no juízo arbitral – instância decisória criada pela vontade das partes-, que possui características especialíssimas de atuar” (ALBERTO, 2010, p. 39). Embora julgada fora do poder judiciário, a perícia arbitral tem valor de perícia judicial, mas natureza extrajudicial, pois as partes litigantes escolhem as regras que serão aplicadas na arbitragem.

Na arbitragem há a intervenção de uma terceira pessoa, denominada de árbitro, que desempenha função semelhante à do juiz estatal, onde lhe é concedo poderes pelas partes em litígio, para a solução dos conflitos.

4.2.2 Objetivos da Perícia Contábil

A Perícia tem como objetivo elucidar os conflitos das demandas judiciais, mostrando a veracidade dos fatos e sendo imparcial no que tange a apresentação dos resultados, a fim de auxiliar o juiz de direito a decidir e por consequência proferir sua sentença. Para Sá (1997) são requisitos da perícia contábil:

Requisitos	
Objetividade	Caracteriza-se pela ação do perito em não desviar-se da matéria que motivou a questão.
Precisão	Consiste em oferecer respostas pertinentes e adequadas às questões formuladas ou finalidades propostas.
Clareza	Está em usar em sua opinião de uma linguagem acessível a quem vai utilizar-se de seu trabalho, embora possa conservar a terminologia tecnológica e científica em seus relatos.
Fidelidade	Caracteriza-se por não deixar-se influenciar por terceiros, nem por informes que não tenham materialidade e consistência competentes.
Concisão	Compreende evitar o prolixo e emitir uma opinião que possa de maneira fácil facilitar as decisões.
Confiabilidade	Consiste em estar a perícia apoiada em elementos inequívocos e válidos legal e tecnologicamente.
Plena satisfação da finalidade	É exatamente, o resultado de o trabalho estar coerente com os motivos que o ensejaram.

Quadro 2: Requisitos da Perícia Contábil

Fonte: Adaptado de Sá (1997, p. 21).

Atendidos os requisitos expostos no quadro 3, tem-se que o trabalho irá dar segurança ao Magistrado para proferir sua decisão.

4.3 Perito

Consoante determina o art. 26 combinado com o art.25, letra c, do Decreto Lei n.º9.295, de 27.5.1946, o título de perito contábil é atribuído ao profissional bacharel em ciências contábeis, devidamente registrado no órgão competente, com conhecimento técnico suficiente para o exercício da atividade, classificado de acordo com os artigos 139 e 145 a 147 do CPC como auxiliar da justiça, sendo sua escolha e nomeação de exclusiva decisão do magistrado (artº 421, caput, do CPC - Código de Processo Civil).

Neste sentido, Santos (1999) apud Lehnen (2001, p. 106) assim conceitua:

Perito- do latim peritus, formado do verbo perior, que quer dizer experimentar, saber por experiência - é o sujeito ativo da perícia. (...) É o perito uma pessoa que, pelas qualidades especiais que possui, geralmente de natureza científica ou artística, supre as insuficiências do juiz no que tange à verificação ou apreciação daqueles fatos da causa que para tal exijam conhecimentos especiais ou técnicos.

Ainda, a Norma Brasileira de Contabilidade T-13 - Da Perícia Contábil, reformulada pela Resolução CFC nº 858, de 21/10/1999, no item 13.1.2, define: “A perícia contábil, tanto judicial, como a extrajudicial e a arbitral, é de competência exclusiva de contador registrado no conselho Regional de Contabilidade.”

Além disso, o perito contábil deve comprovar sua especialização na matéria por certidão do órgão profissional em que estiver inscrito (artº 145 e seus § 1º e § 2º do CPC).

Desta forma, o perito é profissional possuidor de conhecimento técnico-científico de contabilidade, portador de um aprimoramento cultural diversificado, especialista em sua área de atuação. Da sua interpretação de

um fato contábil, propiciará o descobrimento da verdade, suprindo as insuficiências do juiz no que tange à verificação ou apreciação daqueles fatos da causa, que para tal, exijam conhecimentos especiais ou técnicos.

4.4 Educação Continuada

A educação continuada é um processo de qualificação profissional necessário para atender as demandas do mercado na medida em que vão acontecendo mudanças nos procedimentos de trabalho.

Segundo Furter (1992), a educação continuada torna-se uma maneira radical de responder às mudanças pedagógicas que vêm ocorrendo no mundo. Essas mudanças são consolidadas pela sabedoria desenvolvida pelo homem ao longo do tempo, e também, influenciadas pelos fatores socioeconômicos e suas constantes transições.

Christov (1998, p. 9), manifesta um pensamento mais abrangente do que seria educação continuada:

a expressão “Educação Continuada” traz uma crítica a termos anteriormente utilizados tais como: treinamento, capacitação, reciclagem que não privilegiavam a construção da autonomia intelectual do professor, uma vez que se baseavam em propostas previamente elaboradas a ser apresentadas aos professores para que as implementassem em sala de aula.

Entretanto, quando pensamos em Educação Continuada, ressalta-se a ideia de um processo contínuo, desenvolvido durante toda a vida. É o que, conforme Zainko (2003, p. 204): “Supera dicotomias, unindo o saber e o não saber, como indicadores da necessidade de aperfeiçoamento constante”.

Franco, (1993), contribui com o conceito de educação continuada quando afirma que esta constitui: “Processo de aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos, visando a melhorar a capacitação técnica e cultural de um profissional.”

Desta forma, a globalização das informações e dinâmica de mercado, exigem aprendizado contínuo a todos profissionais, independente da área em que atuam, imergindo a educação continuada como forma de desenvolvimento e sobrevivência profissional.

Ferreira (2003, p. 2) destaca que: “No passado, as mudanças não eram rápidas e podia acontecer de um profissional servir-se de conhecimentos adquiridos no período de formação, com bastante eficácia, por toda a vida profissional. Entretanto, na atualidade, a simples formação básica não garante o desempenho competente do profissional de contabilidade.”

Diante disso, há os que defendam a pós-graduação como uma forma de continuar o que foi iniciado pela graduação. Para Avelino Júnior, (2005), um dos pressupostos da graduação é aprender a aprender, ou seja, o processo de aprendizagem, iniciado no ensino superior, tende a prosseguir durante toda a vida.

Assim, um processo de aprendizado continua faz-se necessário aos profissionais, frente às transformações do conhecimento, visto que após o conhecimento teórico, formalmente apreendido nos bancos escolares, sua ação profissional irá fornecer subsídio para a sedimentação da teoria e reformulação dos seus conceitos. “O uso do termo educação continuada tem a significação fundamental do conceito de que a educação consiste em auxiliar profissionais a participar ativamente do mundo que os cerca, incorporando tal vivência no conjunto dos saberes de sua profissão” (MARIN apud CHRISTOV, 1998, p. 10).

Desta forma, embora não haja consenso entre os diversos autores na conceituação de educação continuada, Ferreira (2003), afirma que independente dessas divergências, trata-se de um processo permanente de aperfeiçoamento e não um conjunto de fatos eventuais e aleatórios, mas sim, a adoção de atitudes profissionais, ou seja, a incorporação de valores de uma cultura.

Quanto à vantagem competitiva, Ferreira (2006) explicita que: “Quem não acompanhar as mudanças científicas e tecnológicas, prematuramente estará inabilitado para o trabalho e para a vida em sociedade que, contraditoriamente, pela própria evolução, produziu também o não trabalho”. (FERREIRA, 2006, p. 22).

Logo, os profissionais de contabilidade tendem a investirem mais em atualizações técnicas e, após um curso de graduação a despenderem mais tempo em atualizações e em educação continuada. Independentemente da ferramenta utilizada, pois um profissional empreendedor sabe que deve buscar

ser criativo, melhorando de forma considerável a qualidade profissional, sustentando sua vantagem competitiva no mercado de trabalho.

Assim sendo, mais do que nunca a educação continuada torna-se essencial ao profissional frente a um mercado de trabalho tão dinâmico, no mesmo sentido Ferreira assim fundamenta:

Mudanças tão rápidas afetam profundamente o homem, o meio ambiente e as instituições sociais. Esta, especialmente, sofrem tremendo impacto pela aplicação de novas tecnologias que, geralmente alteram hábitos, valores, tradições que pareciam imutáveis. (FERREIRA, 2006, P. 27).

Portanto, conclui-se com base em Ferreira (2006) que essa nova realidade exige qualificações cada vez mais elevadas para qualquer área profissional ou prestação de serviço, tornando a necessidade educacional da população, cada vez maior. Por esse motivo, a educação continuada torna-se uma exigência necessária.

4.4.1 Base legal da formação continuada na perícia contábil

Como base aos programas de educação continuada normatizando e regulamentando este mecanismo entre a classe contábil, cita-se a resolução do CFC nº 1244/09, que se encontra em vigência e aprovou a NBC PP 1, a qual dispõe sobre as Normas sobre Educação Profissional Continuada.

Segundo o item 14 da resolução acima citada, “o perito, no exercício de suas atividades, deve comprovar a participação em programa de educação continuada, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade”.

De acordo com a citada resolução verifica-se que vem reafirmar a necessidade do profissional contábil se manter atualizado, e assim possuindo subsídios para uma atuação eficaz diante das organizações cujo mesmo esteja inserido.

A Resolução CFC n.º 945/02 e 995/04 atribuem as seguintes atividades que devem ser consideradas como Educação Profissional Continuada:

- Aquisição de conhecimentos por meio de cursos certificados; seminários, conferências, painéis, simpósios, palestras, congressos, convenções nacionais e outros eventos de mesma natureza; cursos de pós-graduação e programas de extensão com disciplinas relacionadas à profissão contábil.
- Docência em cursos de pós-graduação, bacharelado em Ciências Contábeis e cursos de extensão, em eventos relacionados ao treinamento reciclagem, especialização ou atualização na área contábil, promovidos pelo CFC, CRCs, Ibracon, IES e capacitadoras.
- Atuação como participante em comissões técnicas no CFC, CRCs, Ibracon e outros organismos da profissão contábil, no Brasil ou no exterior; orientador ou membro de comissão de defesa de monografia, dissertação ou tese.
- Produção intelectual por meio de publicação de artigos em revistas nacionais e internacionais; produção de estudos ou trabalhos de pesquisa apresentados em congressos nacionais ou internacionais; autoria, co-autoria e tradução de livros relacionados com a Contabilidade e a profissão contábil publicados por editora.

Todas as atividades com a finalidade de atualizar os conhecimentos, para melhor atender o mercado.

5. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DA PESQUISA

O questionário foi elaborado com respostas semiestruturadas, que possibilitam o autor a interpretar e responder a situação problemática do estudo analisando o grau de satisfação e eficácia dos programas de educação continuada ofertados pelos órgãos fiscalizadores para os peritos contadores atuantes nas áreas trabalhistas e cível.

As questões visam traçar o perfil do profissional através do grau de instrução, tempo de formação, região em que atua, percepção e interesse sobre educação continuada, bem como o grau de satisfação em relação aos cursos ofertados pelos órgãos fiscalizadores.

O questionário foi iniciado com uma breve conceituação de educação continuada, seguida de doze questões. Com a finalidade de se obter um grau de confiabilidade maior nas respostas, não foi requisito obrigatório à identificação do entrevistado. Ainda assim, dos 50 (cinquenta) profissionais escolhidos para amostra, em primeiro momento apenas 13 (treze) responderam a pesquisa, sendo necessário que o autor através de contato telefônico com os entrevistados explicando o intuito da pesquisa e a metodologia a ser aplicada. Desta forma, um total de 33 (trinta e três) profissionais peritos atuantes responderam ao questionário, perfazendo um total de 66% da amostra.

As questões “A”, B”, “C” e “D”, tiveram como objetivo traçar o perfil do profissional entrevistado. Assim, na primeira questão, perguntou-se qual a formação contábil, sendo a resposta representada pelo gráfico a seguir:

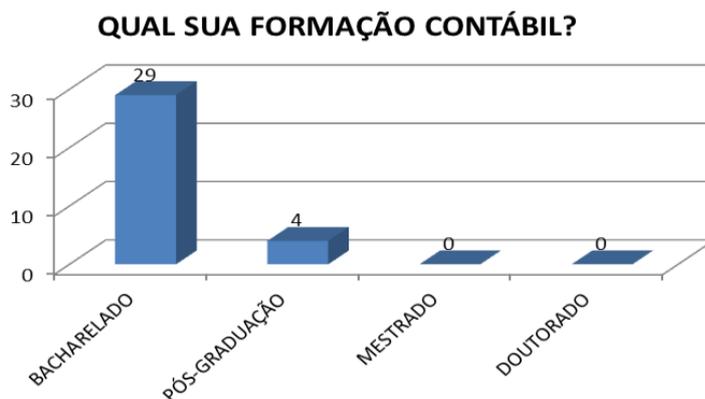


Figura 1: Representação Gráfica sobre o grau de formação contábil
 Fonte: Elaborado pelos autores

Nota-se que 87,88% dos entrevistados possuem o título de bacharel de ciências contábeis, sendo que apenas 12,12% possuem pós-graduação e nenhum o título de mestrado ou doutorado.

Porém, embora a maior parte da amostra possua apenas o requisito básico para exercer a perícia contábil, percebe-se na questão seguinte “tempo de formação” um considerável nível de experiência, posto que 12,12% dos entrevistados são formados a mais de 15 anos, 39,39% de 10 a 15 anos, 33,33% de 7 a 10 anos, 12,12% de 4 a 7 anos e apenas 3,3% menos de 4 anos, conforme demonstrado graficamente a seguir:

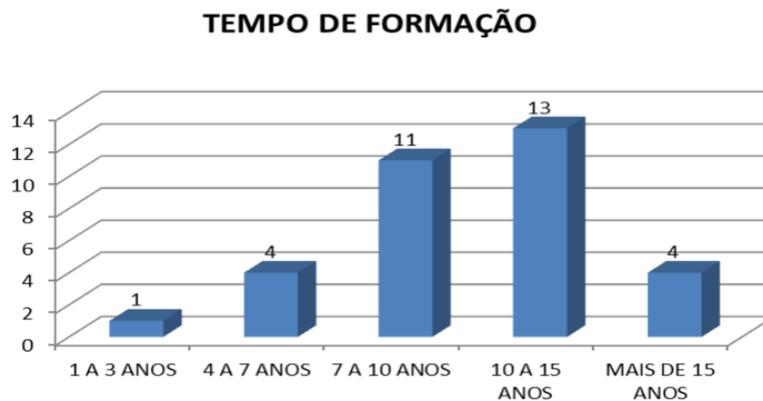


Figura 2: Representação Gráfica do tempo de formação
 Fonte: Elaborado pelos autores

A questão “C”, buscou identificar a área geográfica em que atuam os profissionais entrevistados, sendo que em sua totalidade 100% atuam na Capital, sendo que destes profissionais, 45% ainda atendem as comarcas da região metropolitana.

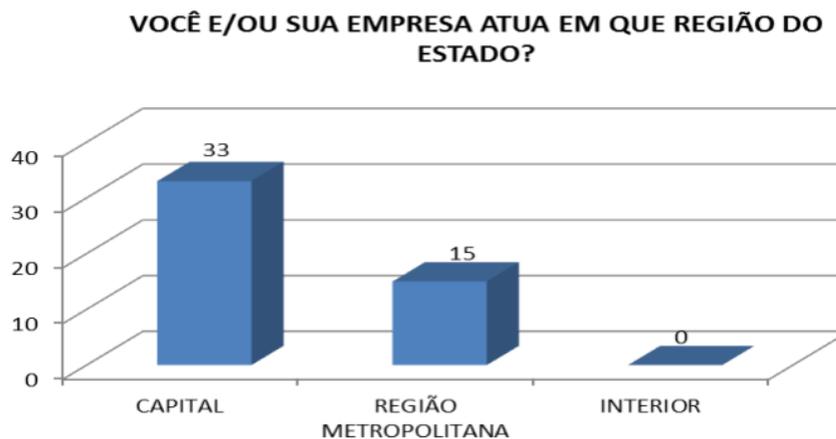


Figura 3: Representação Gráfica da região de atuação
 Fonte: Elaborado pelos autores

Novamente, as respostas obtidas na questão “D” solidificam o perfil do profissional atuante como perito contábil, posto que a grande maioria, representando 82% tem interesse de atualização na área de perícia, 9% auditoria, 6% tributária e apenas 1% pública. Entendem os autores ser a resposta positiva, pois demonstra o elevado grau de satisfação e retorno dos profissionais na área, os quais buscam se atualizarem para continuarem competitivo no mercado.

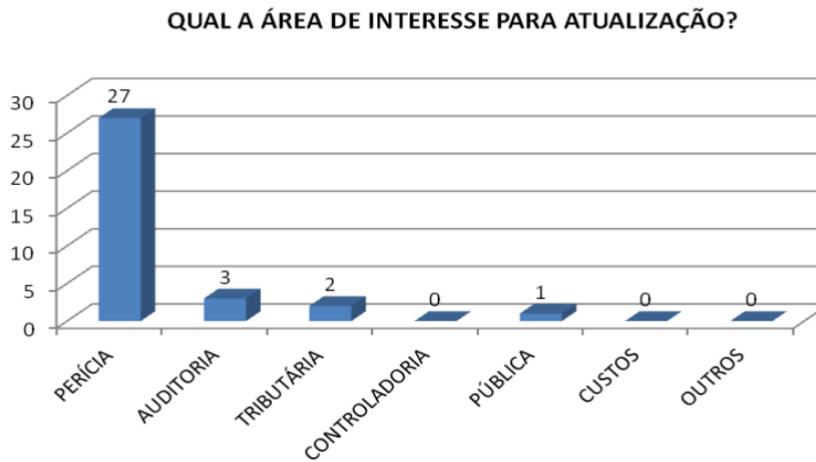


Figura 4: Representação Gráfica da área de interesse para atualização
 Fonte: Elaborado pelos autores

Traçado o perfil profissional e a região de atuação destes profissionais, o segundo passo é delinear o grau de interesse e participação dos mesmos em programas de educação continuada. Para tanto, elaborou-se as questões compreendidas entre as letras “E” até “I”.

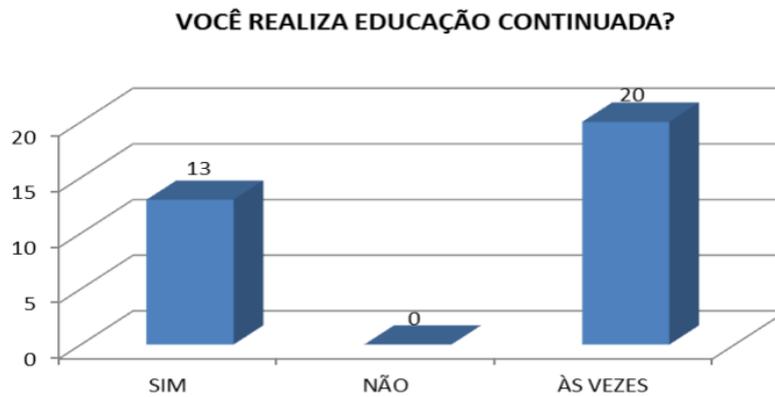


Figura 5: Representação Gráfica da participação na educação continuada
 Fonte: Elaborado pelos autores

O gráfico 6, representa a participação dos entrevistados na educação continuada.

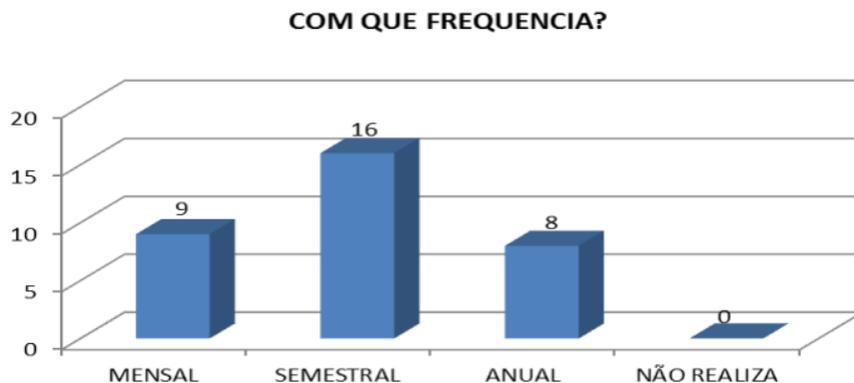


Figura 6: Representação Gráfica da frequência da participação em educação continuada
 Fonte: Elaborado pelos autores

As duas próximas questões, visam identificar o recurso utilizado pelos profissionais para se manterem atualizados e, na opinião dos entrevistados, qual o melhor método para tal.

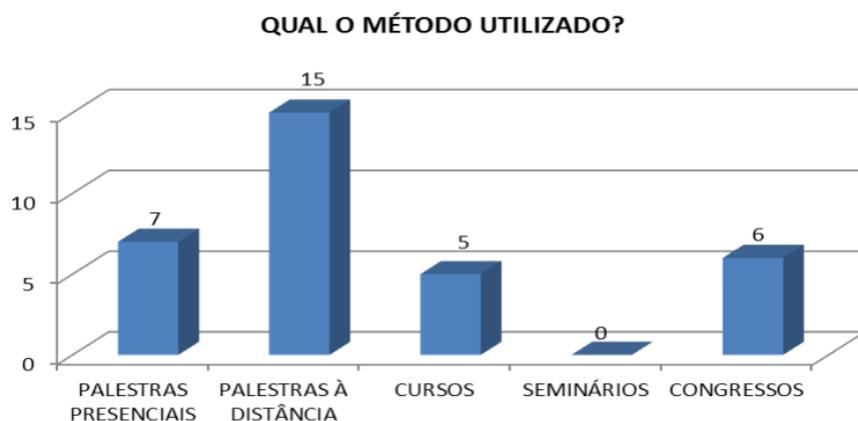


Figura 7: Representação Gráfica da frequência da participação em educação continuada
Fonte: Elaborado pelos autores

Percebe-se no gráfico 8, que 45% dos entrevistados utilizam-se de palestras a distância, 21% de palestras presenciais, 18% de congressos e apenas 15% em cursos. Portanto, podemos concluir que a forma mais utilizada para atualização é através da internet, o que vai ao encontro das respostas obtidas na questão “H”, representadas no gráfico 9 a seguir, onde 76% dos entrevistados responderam que a melhor modalidade de atualização é a distância, enquanto que apenas 24% optaram por presencial.

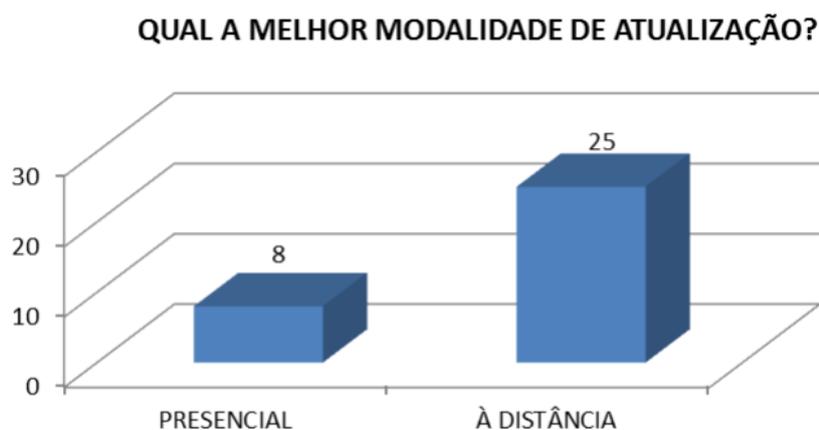


Figura 8: Representação Gráfica da melhor modalidade de atualização
Fonte: Elaborado pelos autores

O gráfico a seguir, apresenta o grau de avaliação atribuído ao desempenho pessoal do entrevistado em educação continuada.

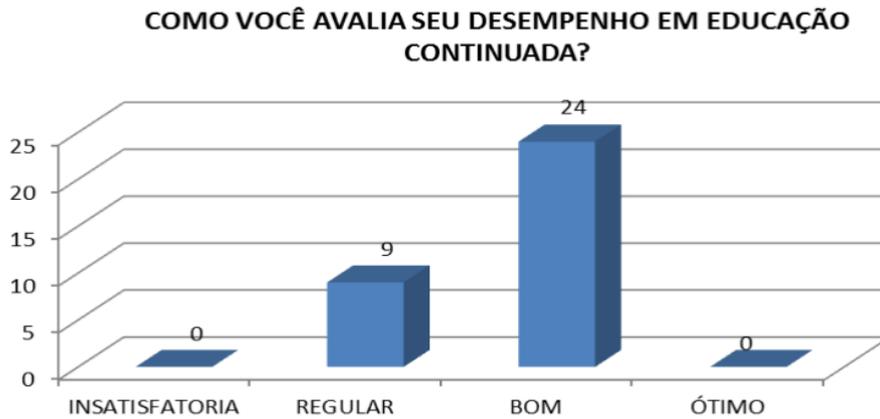


Figura 9: Representação Gráfica do desempenho em educação continuada
 Fonte: Elaborado pelos autores

Percebe-se na resposta acima, que os peritos contábeis estão satisfeitos quanto ao desempenho individual em relação à educação continuada, visto que 73% avaliaram como bom e 27% como regular, não havendo nenhuma resposta insatisfatória ou ótima.

Nas questões seguintes, o autor busca identificar o grau de importância da educação continuada para a perícia contábil, bem como o nível de satisfação dos profissionais em relação aos programas e cursos ofertados pelo órgãos fiscalizadores.

Assim, na questão representada pelo gráfico a seguir, nota-se que de forma unânime que a educação continuada é um mecanismo eficaz na atuação do perito contador.

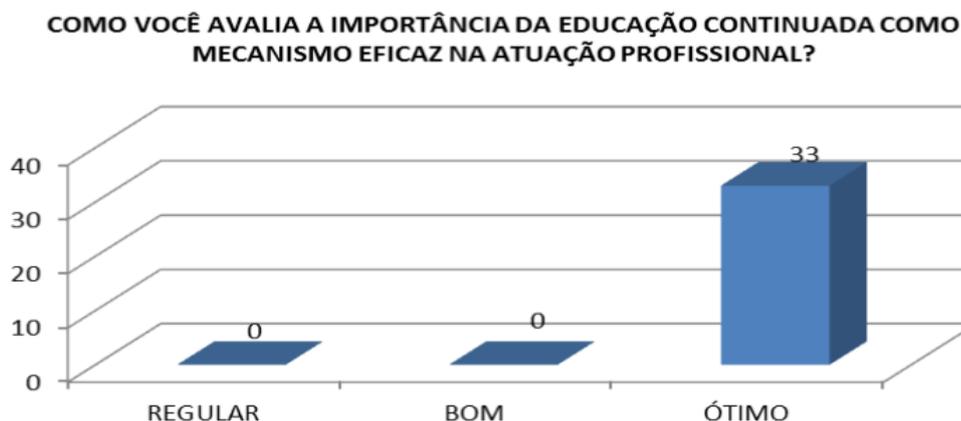


Figura 9: Representação Gráfica da importância da educação continuada como mecanismo eficaz na atuação do profissional
 Fonte: Elaborado pelos autores

No entanto, embora a questão acima tenha sido extremamente positiva, pois demonstra a preocupação e responsabilidade do perito contador realizar um trabalho com excelência, a questão seguinte mostra-se negativa para a classe contábil, posto que 88% dos entrevistados julgam que os cursos ministrados, ofertados pelos órgãos fiscalizadores não são suficientes para

manter um bom nível de educação profissional e apenas 12% dizem que são suficientes.

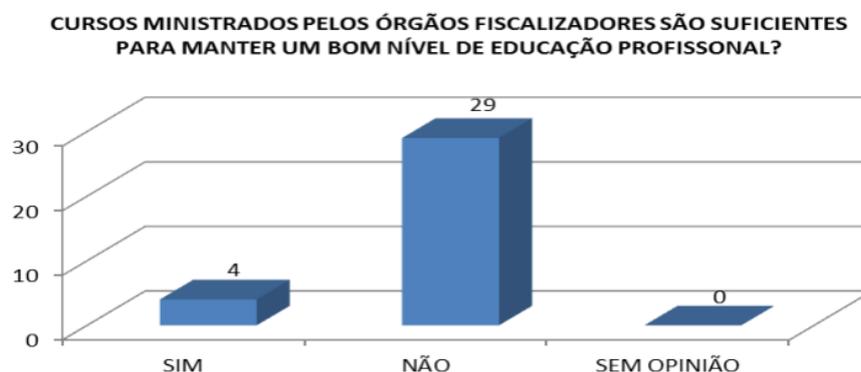


Figura 10: Representação gráfica da suficiência dos cursos ministrados pelos órgãos fiscalizadores

Fonte: Elaborado pelos autores

No entanto, embora a questão acima tenha sido extremamente positiva, pois demonstra a preocupação e responsabilidade do perito contador realizar um trabalho com excelência, a questão seguinte mostra-se negativa para a classe contábil, posto que 88% dos entrevistados julgam que os cursos ministrados, ofertados pelos órgãos fiscalizadores não são suficientes para manter um bom nível de educação profissional e apenas 12% dizem que são suficientes.

No mesmo sentido e, comprovando as respostas do item anterior, o gráfico a seguir demonstra que 88% dos entrevistados avaliam como ineficiente a frequência dos cursos ministrados pelos órgãos fiscalizadores para a área de perícia contábil, sendo que 6% definem como regular e outros 6% como bom.

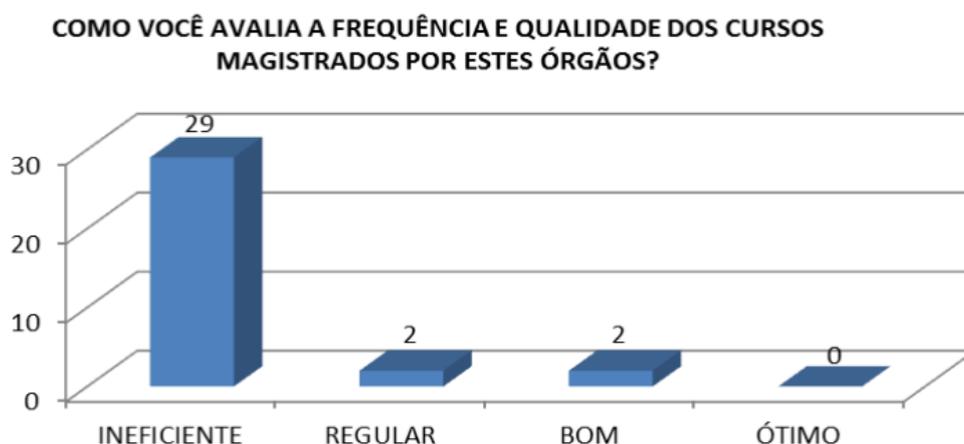


Figura 11: Representação gráfica da frequência dos cursos ministrados pelos órgãos fiscalizadores

Fonte: Elaborado pelos autores

Com base nos últimos questionamentos, é possível concluir que embora os profissionais atuantes como perito contador nas áreas trabalhistas e cível julguem necessário a educação continuada ao perito contador, atualmente estão desamparados pelos órgãos que deveriam fiscalizar a competência técnica desses profissionais, o que se dá pela falta de programas que regularizem e fiscalizem a aptidão técnica desses profissionais.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo acadêmico teve como objetivo analisar a Educação Profissional Continuada na área de perícia contábil, com o intuito de identificar a eficácia do tratamento dado pelos órgãos de classe ao tema. Ao longo do desenvolvimento deste trabalho, tornou-se evidente a necessidade do perito contábil participar de programas de educação continuada, visto que o trabalho desenvolvido por este profissional é de grande valia para solução de litígios envolvendo questões contábeis, sendo que a educação continuada não se restringe a formação acadêmica, sendo esta o requisito mínimo ao profissional da contabilidade, o qual deve manter-se em permanente processo de aperfeiçoamento.

Com ligação a esta necessidade, pode-se citar baixo índice de aprovados no exame de suficiência, o qual busca avaliar os conhecimentos adquiridos pelos graduados em ciências contábeis, filtrando os profissionais da área.

Ainda, através da pesquisa de caso, evidenciou-se a importância da educação continua ao perito contador, os quais entendem ser uma forma eficaz no desenvolvimento do profissional. No entanto, embora previsto na legislação e normas regulamentadoras, inexistem por parte dos órgãos da classe programas de educação continuada destinada à qualificação do perito contábil, bem como que atestem a capacidade técnica do profissional atuante nesta área. Escassez maior encontra-se quando se buscam referencial teórico e cursos aplicados especificamente as áreas de perícia trabalhista e cível.

Diante disso, urge a necessidade de reformulação nas normas de perícia contábil e norma do perito contador, principalmente quanto a implantação de programas de educação continuada que qualifiquem e atestem a competência técnica do perito, fazendo cumprir o disposto no art.145 de 1992 do Código de Processo Civil.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia contábil**. São Paulo: Atlas, 1996.

_____. **Perícia contábil**. São Paulo: Atlas, 2000.

_____. **Perícia contábil**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

AVELINO JÚNIOR, Francisco Marcelo. **Cultura da Educação Profissional Continuada: uma análise dos contadores do município de Fortaleza – CE**. Dissertação (Mestrado). - Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (UnB, UFPE, UFPB e UFRN). Natal, 2005.

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

CHRISTOV, Luiza Helena da Silva. **Educação Continuada: Função essencial do coordenador pedagógico**. In: SARMENTO, Maristela Lobão de Moraes, et al. O Coordenador pedagógico e a educação continuada. São Paulo: Loyola. 1998.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **NBC TP 01 – Norma Técnica De Perícia Contábil**. Disponível em:
<http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001243>. Acesso em: 06 maio 2014.

_____. **Resolução CFC nº 858, de 21 de outubro de 1999. Reformulada a NBC T13 – da Perícia Contábil**. Disponível em:
<<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: 06 maio 2014.

COZBY, P. C. **Métodos de pesquisa em ciências do comportamento**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

FERREIRA, Rosa. **Educação continuada para contadores: análises, tendências e perspectivas**. Dissertação (Mestrado). - Departamento de Administração da UnB. Brasília, 2003.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. **Formação continuada e gestão da educação no contexto da cultura globalizada**. 2.ed. São Paulo. Cortez, 2006.

FRANCO, Hilário. Deve a Educação Profissional Continuada (EPC) ser Compulsória ou Facultativa? Por quê? **Revista Brasileira de Contabilidade**, São Paulo, v. 23, n. 83, 1993.

FURTER, Pierre. **Educação e vida**. 12.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1992.

LEHNEN, Fernando. **Estudo jurídico-contábil da prova pericial**. São Paulo: LTr, 2001.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MAGALHAES, Arthur. **Curso básico de contabilidade**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MOURA, Ril. **Perícia contábil judicial e extrajudicial**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2002.

OLIVEIRA, S. L. de. **Tratado de metodologia científica**: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. 2.ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2001.

PORTAL DE CONTABILIDADE. **NBC P 2 – Normas Profissionais do Perito**. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/p2.htm>>. Acesso em: 06 maio 2014.

SÁ, Antônio Lopes. **Perícia contábil**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1997.

ZAINKO, Maria Amélia Sabbag. Desafio da Universidade Contemporânea: o processo de formação continuada dos profissionais de educação. In.: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (Org.). **Formação continuada e gestão da educação**. São Paulo: Cortez, 2003.

APÊNDICES A – QUESTIONÁRIO APLICADO

EDUCAÇÃO CONTINUADA COM ÊNFASE AO PERITO CONTADOR

De acordo com a NBC P 2 - NORMAS PROFISSIONAIS DO PERITO, no item 2.9.1 “O perito-contador e o perito-contador assistente, no exercício de suas atividades, devem comprovar a participação em programa de educação continuada, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade”. Desta forma, este questionário visa compreender o posicionamento do perito contador quanto ao tema:

A. Qual sua formação contábil?

- Bacharelado Pós-Graduação Mestrado Doutorado

B. Tempo de Formação ?

- 1 a 3 anos 4 a 7 anos 7 a 10 anos 10 a 15 anos
 Mais de 15 anos

C. Você e/ou sua empresa atua em que região do Estado?

- Capital Região Metropolitana Interior

D. Qual a área de interesse para atualização?

- Perícia Auditoria Tributária Controladoria Pública
 Custos Outros

E. Você realiza educação continuada?

- Sim Não

F. Com que frequência?

- Mensal Semestral Anual Não realiza

G. Qual o método utilizado?

- Palestras Presenciais Palestras à Distância Cursos Seminários
 Congressos

H. Em sua opinião, qual a melhor modalidade de atualização?

- Presenciais À Distância

I. Como você avalia seu desempenho em educação continuada?

- Regular Bom Ótimo

J. Como você avalia a importância da educação continuada como mecanismo eficaz na atuação profissional?

- Regular Bom Ótimo

K. Cursos ministrados pelos órgãos fiscalizadores são suficientes para manter um bom nível de educação profissional?

Sim Não Sem opinião

L. Como você avalia a frequência e qualidade dos cursos ministrados por estes órgãos?

Regular Bom Ótimo Ineficiente

CAPÍTULO II

EDUCAÇÃO CONTINUADA COM ÊNFASE AO PERITO CONTADOR

Yasmin Costa da Silva

Gerson do Nascimento

1 INTRODUÇÃO

Com uma política de crédito consumista, a contratação de financiamento muitas vezes é a forma mais rápida de realizar o sonho de adquirir bens de consumos, ou até mesmo manter as necessidades básicas.

No entanto, em grande parte dos contratos, os juros praticados são maiores que as médias de mercado, causando desestrutura financeira aos consumidores, os quais não veem outra alternativa a não ser buscar a revisão desses contratos por meio da justiça especializada.

Neste momento, é que visualizamos o papel do perito contador, seja como auxiliar das partes ou como perito nomeado pelo Juízo, posto que em muitos casos, o Magistrado, por falta de conhecimento específico, carece da opinião de um profissional munido de conhecimentos técnicos para esclarecer os fatos controvertidos e sanar as divergências do litígio, requerendo assim a perícia judicial. De acordo com Magalhães (1998, p. 14) entende-se por perícia o trabalho de notória especialização feito com o objetivo de obter prova ou opinião para orientar uma autoridade formal no julgamento de um fato.

Desta forma, considerando as inúmeras variáveis e métodos de amortização que envolvem os financiamentos bancários, têm-se o problema da pesquisa: Qual o melhor método de amortização em contratos de financiamentos de veículos sobre a ótica pericial contábil?

Para viabilizar a resposta da questão apresentada neste estudo, o objetivo geral é analisar o melhor método de amortização em contratos de financiamentos de veículos sobre a ótica pericial contábil, através de pesquisa predominantemente qualitativa com aspectos quantitativos, tendo como objetivos específicos demonstrar os métodos de cálculos mais comuns utilizados, limitando-se as Tabelas PRICE e SAC, analisando os impactos financeiros de cada metodologia, bem como apontar eventuais divergências contratuais em relação à legislação específica.

Ainda, em decorrência das constantes solicitações realizadas pelos autores na busca de reduzir os valores cobrados nos contratos, será realizada uma breve análise comparativa em relação ao método GAUS, ainda que não seja um método financeiro de amortização e, tampouco, reconhecido na esfera judicial.

O estudo proposto neste trabalho justifica-se pelo elevado número de ações judiciais que envolvem financiamento de veículos envolvendo os aspectos técnicos e financeiros dos métodos de amortização, bem como pela importância das informações e opiniões expressas no parecer ou laudo pericial, as quais exigem dos profissionais de perícia amplos e acurado conhecimento sobre o tema. Assim, a realização deste trabalho visa contribuir para a excelência no trabalho pericial e ampliando o ramo de atividade do perito contador.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo objetiva analisar as contribuições teóricas e métodos aplicados na estruturação deste estudo. As fontes de pesquisas foram livros, revistas, artigos científicos, possibilitando, assim, o confronto de ideias e conceitos dos autores referenciados. Neste sentido, ele está dividido em seções, que contemplam os seguintes temas: Legislação, Tabela Price, Sac, Gauss, visto que no capítulo I deste livro já foram abordados os temas: Perícia, Tipos de Perícia e Objetivos da Perícia.

2.1 Contratos de financiamentos

Os contratos de financiamentos não possuem legislação específica, sendo que cada instituição financeira tem autonomia para criar suas próprias condições, desde que lícito.

Porém, o inciso IX da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN 1.559/1988, com redação dada pela Resolução CMN 3.258/2005, determina que as operações de crédito sejam formalmente contratadas, por meio de título adequado representativo da dívida.

Ainda, o art.8º da Circular 2.905/1999, com redação dada pela Circular 2.935/1999 ambas do Banco Central do Brasil, determina que todos os encargos e despesas incidentes no curso normal da operação sejam discriminados, inclusive taxa de juros, índice de preço ou base de remuneração, tributos, contribuições, tarifas com seus respectivos valores, inclusive qualquer outra despesa.

No mesmo sentido, o art.52 do Código de Defesa do Consumidor prevê que ao fornecer produtos e serviço que envolva concessão de crédito ou financiamento ao consumidor, o fornecedor, previa e adequadamente deverá informar os seguintes requisitos:

- I – preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional;
- II – montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros;
- III- acréscimos legalmente previstos;
- IV – número e periodicidade das prestações;
- V – soma total a pagar, com e sem financiamento.

Portanto, embora os contratos sejam celebrados de acordo com a vontade das partes, verifica-se que os mesmos devem seguir as especificações mínimas previstas no Código de Defesa do Consumidor e resoluções do Banco Central do Brasil a fim de tornarem-se lícitos.

2.2 Sistema De Amortização Em Contratos De Financiamento

Neste capítulo, serão elucidados os principais métodos de amortização utilizados para financiamento de veículos, sendo limitada a análise aos métodos PRICE e SAC. Ainda, será realizado uma breve explanação a respeito do método de GAUS, o qual,

embora não seja reconhecido no âmbito judicial como um sistema de amortização de dívida por não remunerar o capital, é recorrentemente pleiteado pelos autores com o intuito de diminuir os juros.

2.2.1 Sistema De Amortização Francês Ou Tabela Price

A denominação Price, é uma homenagem o escritor inglês Richard Price, que através do livro *observations on Reversionary Paymentes* (1771), apresenta entre outros assuntos, coeficientes em um período de até 100 anos, para o cálculo do valor presente e valor futuro de um único valor, em series de pagamento uniformes, no total de quatro tabelas intituladas como *tables of Compound Interest*. Já a nomenclatura Sistema Frances, dar-se-á pelo fato desse sistema ter-se desenvolvido na França no século XIX.

O método de amortização francês consiste basicamente em prestações iguais e sucessivas, onde os juros decrescem e a parcela de amortização cresce, sendo o valor da prestação composta por duas parcelas denominadas de principal e juros.

Neste sentido, Muller; Antonik; Junior (2009, p.153):

O sistema Francês consiste em um plano de amortização de uma dívida em **prestações iguais**, periódicas e sucessivas dentro do conceito de termos vencidos, em que o valor de cada prestação, ou pagamento é composto por duas parcelas distintas: uma juros e outra amortização do capital, assim:

$$\overline{PMT} = J + A \text{ onde } PMT = \text{prestação, } J = \text{juro, } A = \text{amortização}$$

Portanto, neste sistema de amortização, o cálculo leva em consideração o valor do capital inicial, calculando-se o valor do encargo mensal (amortização mais juros), o qual determina o valor do pagamento fixo mensal para todo o período contratual.

Segundo, Muller; Antonik; Junior (2009, p.170) A fórmula matemática que representa a tabela Price é a seguinte expressão:

$$PMT = Capital \times \frac{(1+i)^n \times i}{(1+i)^n - 1}$$

Onde:

PMT= prestação

Capital= valor presente a ser amortizado

i = taxa de juros na forma unitária

n = número de parcelas

Nota-se que o conceito dos juros adotados na fórmula do referido método, é a taxa de juro composta, a qual pode ser auferida pela equação $(1+i)^n$, onde n esta explicita de forma exponencial.

Quanto à periodicidade das prestações, Muller; Antonik; Junior (2009, p.153), esclarece que “não implica necessariamente prestações mensais, como geralmente se entende. As prestações podem ser também trimestrais, semestrais ou anuais; bastam que sejam iguais, periódicas, sucessivas e de termos vencidos”.

Desta forma, a característica deste método, ocorre no cálculo inicial da prestação constante, pois sobre o valor apurado da prestação inicial, os juros são calculados de forma exponencial, ou seja, com capitalização composta.

Ainda, em relação ao comportamento desse sistema, Sandrini (2013, p.94) destaca que:

É característica desse sistema que no início da liquidação do empréstimo o valor dos juros seja a maior parte componente da prestação, diminuindo à medida que o saldo devedor decresce com o pagamento das parcelas. Com o valor da amortização ocorre o inverso, sendo menor no início, aumentando geometricamente a cada período, à medida que os saldos devedores e respectivos juros vão decrescendo.

Diante do exposto, a aplicação do método de amortização pela Tabela Price, permite apurar a mesma parcela do início até o final do contrato em qualquer periodicidade, desde que sejam repetitivas, sucessivas e em termos vencidos, sendo os juros calculados de forma exponencial, sendo a prestação determinada pela incidência da taxa efetiva periódica sobre o saldo devedor do período anterior.

2.2.2 Sistema De Amortização Constante (Sac) Ou Sistema Hamburgues

No método de amortização constante (SAC), também conhecido como hamburgues, os juros são calculados sobre o principal da dívida, ou seja, os juros de cada período somam-se à dívida, incidindo juros sobre ele no período seguinte, sendo as amortizações periódicas sucessivas e decrescentes. Castanheira; Serenato (2009, p.133) define o sistema hamburguês como sendo:

Consiste no plano de amortização de uma dívida em prestações periódicas, sucessivas e decrescentes, em progressão aritmética. A parcela de amortização é obtida dividindo-se o valor do empréstimo pelo número de prestações, enquanto o valor da parcela de juros é determinado pela multiplicação do saldo devedor imediatamente anterior pela taxa de juros.

No sistema de juros simples vale a seguinte fórmula:

$$V_F = \frac{V_P \cdot (100 + n \cdot i)}{100}$$

Onde:

VP= valor presente / capital

VF = valor futuro

i = taxa de juros por período

Neste método, a principal característica é que o valor amortizado é sempre constante, enquanto que a parcela a ser paga ela diminui gradativamente, posto que os juros incidem sobre o saldo devedor imediatamente anterior.

Portanto, neste método, ao contrário do sistema Francês de amortização, o valor inicial da parcela inicial é maior, sendo reduzida gradativamente ao decorrer do prazo, pois como já referido, os juros são apurados sobre o saldo devedor do mês anterior, portanto, quitados junto com o valor da prestação e não incorporados ao saldo devedor, afastando a incidência de juros sobre juros.

2.2.3 Método Linear Poderado (Ou De Gauss)

Neste sistema, a fórmula para pagamentos postecipados é fundamentada na progressão aritmética dos juros, os quais são apurados pelo método linear ponderado.

Neste sentido, Muller; Antonik; Junior (2009, p.185) “O cálculo dos juros mensais a serem pagos é obtido pelo método linear ponderado, no qual um índice de ponderação é multiplicado pelo número de meses que faltam para se encerrar o pagamento”.

Segundo, Muller; Antonik; Junior (2009, p.185) sua fórmula matemática é expressa da seguinte forma:

$$PMT = Capital \times \frac{(1 + i \times n)}{\frac{(i \times (n - 1) + 1) \times n}{2}}$$

sendo:

PMT= prestação

Capital= valor presente a ser amortizado

i = taxa de juros na forma unitária

n = número de parcelas

Como já exposto, o valor dos juros a serem pagos é apropriado periodicamente pelo índice de ponderação, o qual, segundo Nogueira (2008, p.144) é apurada pela seguinte fórmula:

$$\frac{(PMT \text{ Linear} \times n) - k}{\text{Soma dos } n} = (\text{índice de ponderação})$$

Na equação acima, K corresponde ao Capital em valor presente, enquanto que a soma dos n pode ser representada pela equação $n \times (n+1) / 2$. Nota-se que o método de Gaus é semelhante ao método Frances de amortização, posto que o valor da prestação a ser paga é uniforme e constante em todo o período de amortização.

Porém, diferentemente do método Frances, a fórmula de Gaus não leva ao expoente a taxa dos juros de mora, razão pela qual não há juros compostos em tal método. Ainda, o valor a ser amortizado corresponde à subtração dos juros de mora do valor da parcela a ser paga, mesmo critério adotado no método Price.

Vale registrar, que embora haja semelhança entre os métodos de Gaus e Price, não há contratos financeiros que adotem a sistemática de soma dos dígitos, pois muitos estudiosos entendem que tal método não é um sistema de amortização e sim um método de diferimento de receitas e despesas financeiras através do método linear ponderado.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa foi conduzida no intuito de evidenciar a relevância do perito judicial na solução das ações de revisão de financiamentos bancários, com base nos processos judiciais da empresa A, a qual é especializada em perícia judicial.

3.1 Caracterização Da Pesquisa

Quanto ao objetivo, verificou-se ser uma pesquisa do tipo exploratório, pois conforme Beuren (2008) trata-se de um estudo que necessita ser esclarecido ou explorado nesse campo do conhecimento.

Beuren (2008, p.80), ainda ressalta que o estudo será caracterizado como exploratório quando:

[...] há pouco conhecimento sobre a temática a ser abordada. Por meio do estudo exploratório, busca-se conhecer com maior profundidade o assunto, de modo a torná-lo mais claro ou construir questões importantes para a condução da pesquisa.

A abordagem utilizada é qualitativa, pois através do estudo exploratório do problema proposto, torna-se evidente o intuito qualitativo da proposta de estudo do presente trabalho, o que valida e justifica o método de pesquisa adotado.

Na pesquisa qualitativa concebem-se análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado. A abordagem qualitativa visa destacar características não observadas por meio de um estudo quantitativo, haja vista a superficialidade deste último. (BEUREN, 2008, p. 92)

Embora o estudo seja predominante qualitativo, contempla aspectos quantitativos, pois é necessário quantificar de forma numérica e proporcional conforme a necessidade do estudo, dando a obra um tom quantitativo que leva a classificá-la também como tal.

Oliveira (2001) faz valer a ideia que de abordagem quantitativa é aquela que provem de quantificar dados, opiniões, nas formas de coleta de informações, bem como com emprego de técnicas de estatísticas simples como percentagem e média. Em relação aos procedimentos técnicos caracterização como estudo de caso.

3.2 Delimitação Da Pesquisa

Quanto à delimitação da pesquisa, a sua população teve como objeto todos os processos cíveis do escritório A, sendo a amostra somente os processos judiciais de revisão de financiamento bancário, que tenham como característica o contrato de financiamento de veículos, limitando a amostra a dois contratos, posto que apenas estes se enquadravam no requisito delimitado.

3.3 Instrumentos De Coleta De Dados

De acordo com a abordagem da pesquisa, foram realizadas entrevistas não estruturadas, conversas informais e análise documental para se obter os dados necessários para responder a questão problema.

3.4 Técnicas De Análise De Dados

Para possibilitar a análise dos dados, foi utilizado como ferramentas planilhas do Excel.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Na presente análise, foi examinado dois contratos reais celebrado entres os autores aqui denominados “Alpha” e “Charlie”, com a mesma instituição financeiras aqui denominada “Delta”, ambos contratos referentes a financiamento de veículo.

Para efeito da análise, primeiro se estabeleceu as condições originais do contrato, sem considerar o indexador de correção monetária. Em segundo momento, considerando as mesmas taxas originalmente praticadas, verificou-se qual o método de amortização utilizado nos contratos originais.

Por fim, foi realizado o recálculo dos contratos com base nos três métodos propostos, permitindo assim identificar qual é o financeiramente mais favorável os autores.

4.1 Do Contrato Alpha

Conforme cópia parcial do contrato original a seguir reproduzida, o contrato entre Alpha e Delta foi assinado em 28/08/2015, no valor total financiado de R\$18.811,45 para aquisição de veículo automotor, com prazo de financiamento de 48 meses e taxa de juros à 13 razão de 2,01% a.m., com vencimento da primeira prestação em 28/09/2015 e última em 28/08/2019.

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO				
Valor Líquido do Crédito:	R\$ 16.200,00	86,12%	(I) Valor das Parcelas:	R\$ 614,94
Tarifa de Cadastro:	R\$ 612,00	3,25%	(II) Quantidade de Parcelas:	48
Tarifa de Avaliação:	R\$ 408,00	2,17%	Vencimento da 1ª Parcela:	28/09/2015
Registro de Contrato:	R\$ 149,61	0,80%	Vencimento da Última Parcela:	28/08/2019
Despachante:	R\$	0,00%	Taxa Juros da Operação:	26,97% ao ano
Seguro (¹):	R\$ 900,00	4,78%		2,01% ao mês
IOF:	R\$ 541,84	2,88%	CET - Custo Efetivo Total:	38,83% ao ano
IOF Adicional (Dec.6.339/04):	R\$	0,00		2,77% ao mês
Valor Total do Crédito:	R\$ 18.811,45	100%	Valor equivalente à (I) x (II): R\$ 29.517,12	

Fonte: Cópia parcial contrato entre Alpha e Delta.

De acordo com o contrato acima, não há indicação de qual modalidade utilizada para amortização dos valores financiados, porém, considerando que as parcelas são

pré-fixadas no valor mensal de R\$614,94, há indícios que tenha sido utilizado o Método Price, o qual será posto em evidência com aplicação da seguinte fórmula:

$$PMT = Capital \times \frac{(1+i)^n \times i}{(1+i)^n - 1}$$

Logo, substituindo os caracteres pelos dados contratuais temos:

$$PMT = 18.811,45 \times \frac{(1+0,0201)^{48} \times 0,0201}{(1+0,0201)^{48} - 1} = R\$614,91$$

Nota-se no demonstrativo acima, que o método de utilização utilizado foi o Price, posto que a diferença ínfima dar-se-á em decorrência do arredondamento de máquina. As parcelas mensais que compreendem o referido financiamento podem então assim serem demonstradas:

COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO COM BASE NO MÉTODO PRICE

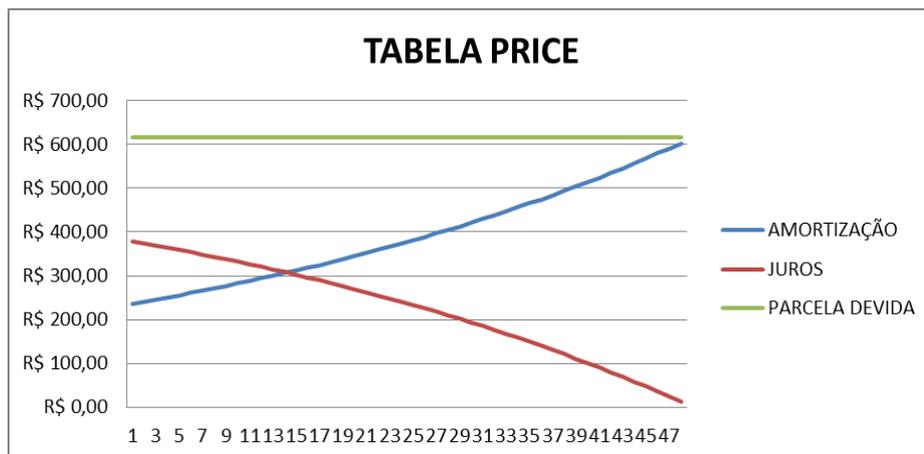
DATA	Nº	SALDO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PARCELA
VENCIMENTO	PARC.	FINANCIADO			DEVIDA
28/09/2015	1	18.575,21	236,24	378,67	614,91
28/10/2015	2	18.334,22	240,99	373,92	614,91
28/11/2015	3	18.088,38	245,84	369,07	614,91
28/12/2015	4	17.837,59	250,79	364,12	614,91
28/01/2016	5	17.581,74	255,84	359,07	614,91
28/02/2016	6	17.320,75	260,99	353,92	614,91
28/03/2016	7	17.054,51	266,24	348,67	614,91
28/04/2016	8	16.782,91	271,60	343,31	614,91
28/05/2016	9	16.505,83	277,07	337,84	614,91
28/06/2016	10	16.223,19	282,65	332,26	614,91
28/07/2016	11	15.934,85	288,34	326,57	614,91
28/08/2016	12	15.640,70	294,14	320,77	614,91
28/09/2016	13	15.340,64	300,06	314,85	614,91
28/10/2016	14	15.034,54	306,10	308,81	614,91
28/11/2016	15	14.722,27	312,27	302,65	614,91
28/12/2016	16	14.403,72	318,55	296,36	614,91
28/01/2017	17	14.078,75	324,96	289,95	614,91
28/02/2017	18	13.747,25	331,51	283,41	614,91
28/03/2017	19	13.409,07	338,18	276,73	614,91
28/04/2017	20	13.064,08	344,99	269,92	614,91
28/05/2017	21	12.712,15	351,93	262,98	614,91
28/06/2017	22	12.353,13	359,02	255,90	614,91
28/07/2017	23	11.986,89	366,24	248,67	614,91
28/08/2017	24	11.613,28	373,62	241,30	614,91
28/09/2017	25	11.232,14	381,14	233,78	614,91
28/10/2017	26	10.843,33	388,81	226,10	614,91
28/11/2017	27	10.446,70	396,63	218,28	614,91
28/12/2017	28	10.042,08	404,62	210,29	614,91

28/01/2018	29	9.629,31	412,76	202,15	614,91
28/02/2018	30	9.208,24	421,07	193,84	614,91
28/03/2018	31	8.778,69	429,55	185,36	614,91
28/04/2018	32	8.340,50	438,20	176,72	614,91
28/05/2018	33	7.893,48	447,02	167,89	614,91
28/06/2018	34	7.437,46	456,02	158,90	614,91
28/07/2018	35	6.972,27	465,20	149,72	614,91
28/08/2018	36	6.497,71	474,56	140,35	614,91
28/09/2018	37	6.013,60	484,11	130,80	614,91
28/10/2018	38	5.519,74	493,86	121,05	614,91
28/11/2018	39	5.015,94	503,80	111,11	614,91
28/12/2018	40	4.502,00	513,94	100,97	614,91
28/01/2019	41	3.977,71	524,29	90,63	614,91
28/02/2019	42	3.442,87	534,84	80,07	614,91
28/03/2019	43	2.897,27	545,61	69,31	614,91
28/04/2019	44	2.340,68	556,59	58,32	614,91
28/05/2019	45	1.772,88	567,79	47,12	614,91
28/06/2019	46	1.193,66	579,22	35,69	614,91
28/07/2019	47	602,78	590,88	24,03	614,91
28/08/2019	48	0,00	602,78	12,13	614,91

TOTAL ACUMULADO 18.811,45 18.811,45 10.704,29 29.515,74

Fonte: Elaborado pelos autores - Composição financiamento com base no Método Price

Conforme já previsto e demonstrado no referencial teórico, as parcelas mensais a serem pagas no método Price são constantes em todo o período do financiamento, sendo os juros de mora decrescentes ao decorrer do contrato, enquanto que a parcela de amortização da dívida tende a aumentar, conforme graficamente será demonstrado:



Fonte: Elaborado pelos autores - Representação gráfica Tabela Price

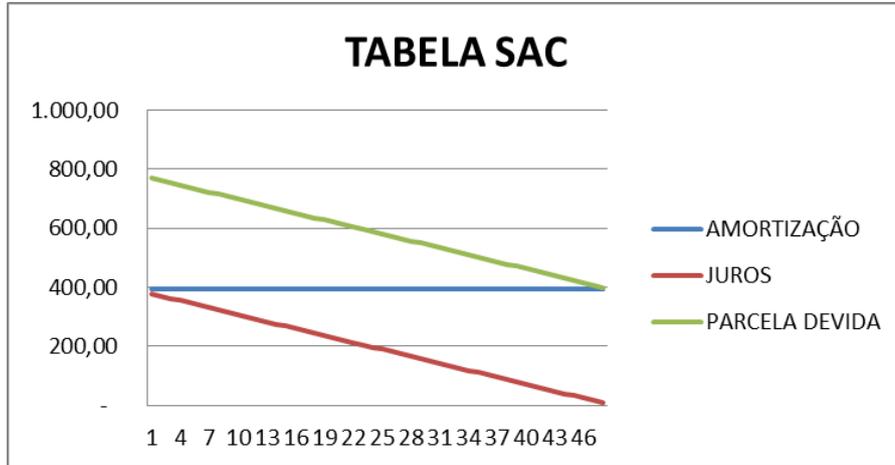
COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO COM BASE NO MÉTODO SAC

DATA VENCIMENTO	Nº PARC.	SALDO FINANCIADO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PARCELA DEVIDA
28/09/2015	1	18.419,54	391,91	378,11	770,02
28/10/2015	2	18.027,64	391,91	370,23	762,14
28/11/2015	3	17.635,73	391,91	362,36	754,26
28/12/2015	4	17.243,83	391,91	354,48	746,38
28/01/2016	5	16.851,92	391,91	346,60	738,51
28/02/2016	6	16.460,02	391,91	338,72	730,63
28/03/2016	7	16.068,11	391,91	330,85	722,75
28/04/2016	8	15.676,21	391,91	322,97	714,87
28/05/2016	9	15.284,30	391,91	315,09	707,00
28/06/2016	10	14.892,40	391,91	307,21	699,12
28/07/2016	11	14.500,49	391,91	299,34	691,24
28/08/2016	12	14.108,59	391,91	291,46	683,37
28/09/2016	13	13.716,68	391,91	283,58	675,49
28/10/2016	14	13.324,78	391,91	275,71	667,61
28/11/2016	15	12.932,87	391,91	267,83	659,73
28/12/2016	16	12.540,97	391,91	259,95	651,86
28/01/2017	17	12.149,06	391,91	252,07	643,98
28/02/2017	18	11.757,16	391,91	244,20	636,10
28/03/2017	19	11.365,25	391,91	236,32	628,22
28/04/2017	20	10.973,35	391,91	228,44	620,35
28/05/2017	21	10.581,44	391,91	220,56	612,47
28/06/2017	22	10.189,54	391,91	212,69	604,59
28/07/2017	23	9.797,63	391,91	204,81	596,71
28/08/2017	24	9.405,72	391,91	196,93	588,84
28/09/2017	25	9.013,82	391,91	189,06	580,96
28/10/2017	26	8.621,91	391,91	181,18	573,08
28/11/2017	27	8.230,01	391,91	173,30	565,21
28/12/2017	28	7.838,10	391,91	165,42	557,33
28/01/2018	29	7.446,20	391,91	157,55	549,45
28/02/2018	30	7.054,29	391,91	149,67	541,57
28/03/2018	31	6.662,39	391,91	141,79	533,70
28/04/2018	32	6.270,48	391,91	133,91	525,82
28/05/2018	33	5.878,58	391,91	126,04	517,94
28/06/2018	34	5.486,67	391,91	118,16	510,06
28/07/2018	35	5.094,77	391,91	110,28	502,19
28/08/2018	36	4.702,86	391,91	102,40	494,31
28/09/2018	37	4.310,96	391,91	94,53	486,43
28/10/2018	38	3.919,05	391,91	86,65	478,56
28/11/2018	39	3.527,15	391,91	78,77	470,68
28/12/2018	40	3.135,24	391,91	70,90	462,80
28/01/2019	41	2.743,34	391,91	63,02	454,92
28/02/2019	42	2.351,43	391,91	55,14	447,05
28/03/2019	43	1.959,53	391,91	47,26	439,17
28/04/2019	44	1.567,62	391,91	39,39	431,29
28/05/2019	45	1.175,72	391,91	31,51	423,41
28/06/2019	46	783,81	391,91	23,63	415,54
28/07/2019	47	391,91	391,91	15,75	407,66
28/08/2019	48	- 0,00	391,91	7,88	399,78
TOTAL ACUMULADO		18.811,45	18.811,45	9.263,70	28.075,15

Fonte: Elaborado pelos autores - Composição financiamento com base no Método SAC

Por esse método, é possível identificar que o valor da prestação inicial corresponde à R\$770,02 e a prestação final à R\$399,78, sendo que a média mensal a ser paga é justamente no meio do período financiado, ou seja, na prestação 24.

Graficamente, é possível observar que a parcela de amortização, corresponde à média entre a parcela a ser paga mensalmente e o valor dos juros de mora.



Fonte: Elaborado pelo autor- Representação gráfica Tabela SAC

Quanto ao método de Gaus, é possível verificar a grande semelhança com o sistema Price, posto que as prestações mensais a serem pagas são constantes desde a primeira até a última parcela, assim como o valor dos juros de mora decrescem ao passo que amortização cresce.

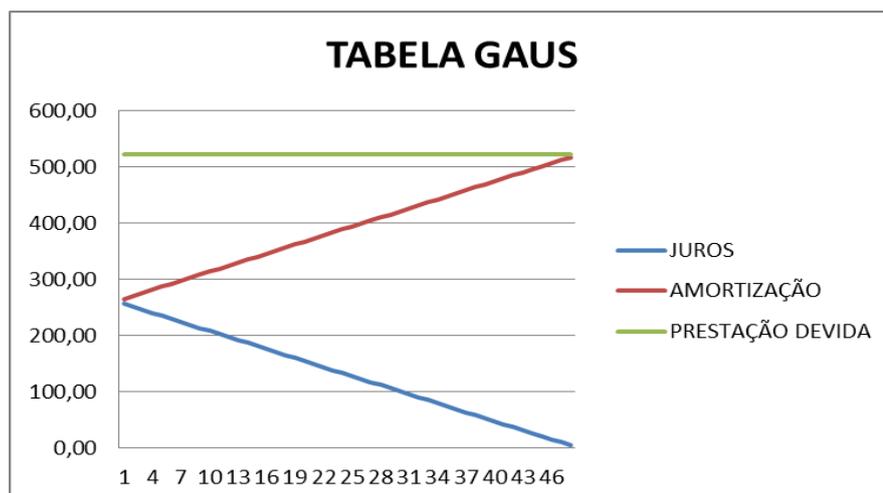
COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO COM BASE NO MÉTODO GAUS

Nº PARC.	DATA VENCIMENTO	SALDO FINANCIADO	ÍNDICE DE PONDERAÇÃO	JUROS	AMORTIZAÇÃO	PRESTAÇÃO DEVIDA
1	28/09/2015	18.545,40	5,355572	257,07	266,05	523,12
2	28/10/2015	18.274,00	5,355572	251,71	271,40	523,12
3	28/11/2015	17.997,24	5,355572	246,36	276,76	523,12
4	28/12/2015	17.715,12	5,355572	241,00	282,12	523,12
5	28/01/2016	17.427,65	5,355572	235,65	287,47	523,12
6	28/02/2016	17.134,82	5,355572	230,29	292,83	523,12
7	28/03/2016	16.836,64	5,355572	224,93	298,18	523,12
8	28/04/2016	16.533,10	5,355572	219,58	303,54	523,12
9	28/05/2016	16.224,21	5,355572	214,22	308,89	523,12
10	28/06/2016	15.909,96	5,355572	208,87	314,25	523,12
11	28/07/2016	15.590,35	5,355572	203,51	319,60	523,12
12	28/08/2016	15.265,39	5,355572	198,16	324,96	523,12
13	28/09/2016	14.935,07	5,355572	192,80	330,32	523,12
14	28/10/2016	14.599,40	5,355572	187,45	335,67	523,12
15	28/11/2016	14.258,38	5,355572	182,09	341,03	523,12
16	28/12/2016	13.911,99	5,355572	176,73	346,38	523,12
17	28/01/2017	13.560,25	5,355572	171,38	351,74	523,12
18	28/02/2017	13.203,16	5,355572	166,02	357,09	523,12
19	28/03/2017	12.840,71	5,355572	160,67	362,45	523,12
20	28/04/2017	12.472,91	5,355572	155,31	367,81	523,12
21	28/05/2017	12.099,75	5,355572	149,96	373,16	523,12
22	28/06/2017	11.721,23	5,355572	144,60	378,52	523,12
23	28/07/2017	11.337,36	5,355572	139,24	383,87	523,12
24	28/08/2017	10.948,13	5,355572	133,89	389,23	523,12
25	28/09/2017	10.553,55	5,355572	128,53	394,58	523,12

26	28/10/2017	10.153,61	5,355572	123,18	399,94	523,12
27	28/11/2017	9.748,31	5,355572	117,82	405,29	523,12
28	28/12/2017	9.337,66	5,355572	112,47	410,65	523,12
29	28/01/2018	8.921,66	5,355572	107,11	416,01	523,12
30	28/02/2018	8.500,30	5,355572	101,76	421,36	523,12
31	28/03/2018	8.073,58	5,355572	96,40	426,72	523,12
32	28/04/2018	7.641,51	5,355572	91,04	432,07	523,12
33	28/05/2018	7.204,08	5,355572	85,69	437,43	523,12
34	28/06/2018	6.761,30	5,355572	80,33	442,78	523,12
35	28/07/2018	6.313,16	5,355572	74,98	448,14	523,12
36	28/08/2018	5.859,67	5,355572	69,62	453,49	523,12
37	28/09/2018	5.400,82	5,355572	64,27	458,85	523,12
38	28/10/2018	4.936,61	5,355572	58,91	464,21	523,12
39	28/11/2018	4.467,05	5,355572	53,56	469,56	523,12
40	28/12/2018	3.992,13	5,355572	48,20	474,92	523,12
41	28/01/2019	3.511,86	5,355572	42,84	480,27	523,12
42	28/02/2019	3.026,23	5,355572	37,49	485,63	523,12
43	28/03/2019	2.535,25	5,355572	32,13	490,98	523,12
44	28/04/2019	2.038,91	5,355572	26,78	496,34	523,12
45	28/05/2019	1.537,22	5,355572	21,42	501,69	523,12
46	28/06/2019	1.030,17	5,355572	16,07	507,05	523,12
47	28/07/2019	517,76	5,355572	10,71	512,41	523,12
48	28/08/2019	0,00	5,355572	5,36	517,76	523,12
TOTAL ACUMULADO		18.811,45		6.298,15	18.811,45	25.109,60

Fonte: Elaborado pelos autores - Composição financiamento com base no Método Gaus

A grande divergência entre o método Gaus e o Sistema Price, fica evidente ao demonstrarmos graficamente o comportamento das parcelas que compõem a prestação mensal, pois é possível verificar que a reta dos juros não cruza a reta da amortização, efeito do método linear na aplicação dos juros de mora.



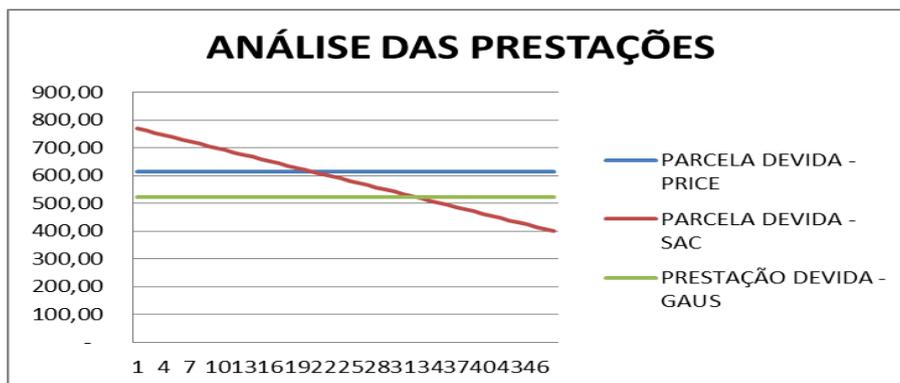
Fonte: Elaborado pelos autores - Representação gráfica Tabela Gaus

Após análise dos demonstrativos acima, é possível constatar a peculiaridade de cada método, sendo que, sem entrar no mérito se válido ou não, financeiramente seja em relação à parcela mensal a ser paga ou no valor total pago pelo valor financiado, o Método de Gaus torna-se mais atrativo ao mutuário, posto que representa 14,93% no valor pago a menor se comparado com o Método Price.

Já o Sistema SAC, deve levar em conta o poder financeiro do mutuário no momento da contratação do contrato, pois conforme exposto, a prestação inicial pe-

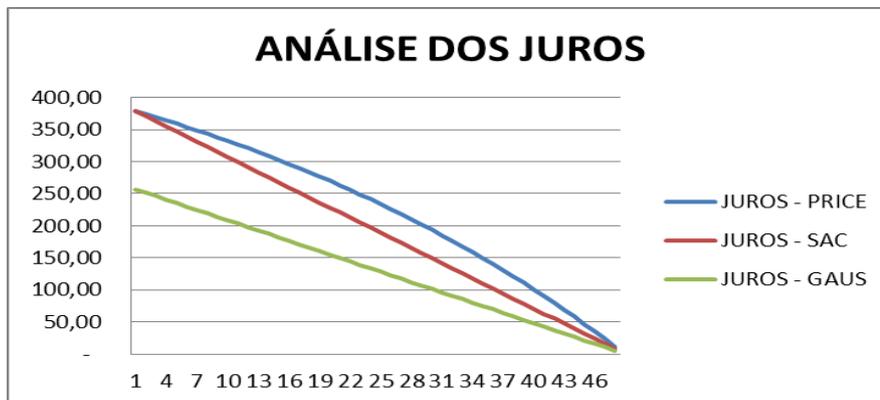
lo SAC, representa um aumento de 25,22% se comparada com a Price, havendo a equivalente e conseqüente redução após aproximadamente a vigésima primeira parcela.

Assim, neste caso, o sistema de amortização pelo SAC, representa uma redução no valor total pago pelo valor financiamento de 4,88% em relação ao Método Price.

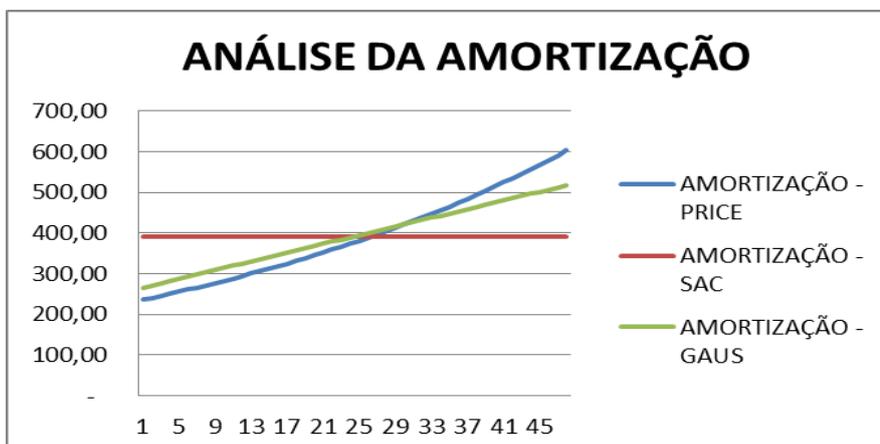


Fonte: Elaborado pelos autores - Análise das prestações

A seguir, para que dúvidas não parem, seguem as representações gráficas comparando os valores de juros, parcela a amortizar e valor da prestação dos três critérios expostos, as quais auxiliaram nas conclusões já expostas.



Fonte: Elaborado pelos autores - Análise dos juros



Fonte: Elaborado pelo autor - Análise da amortização

4.2 Do Contrato Charlie

Conforme cópia parcial do contrato original a seguir reproduzida, o contrato entre Charlie e Delta foi assinado em 07/07/2011, no valor total financiado de R\$9.957,02 para aquisição de motocicleta, com prazo de financiamento de 36 meses e taxa de juros à razão de 2,35% a.m., com vencimento da primeira prestação em 07/08/2011 e última em 07/07/2014.

DADOS DA OPERAÇÃO – Valores em R\$						
Linha 043	Plano 9746	Modalidade PRE-FIXADO	Despachante			
Valor Liberado R\$ 8.955,00	Qtd.Prestações 36	Valor Prestação R\$ 406,51	Venc.to. 1ª Prestação 07/08/2011	Venc.to. Últ.Prestação 07/07/2014		
Valor JOF R\$ 37,70	Valor dos Encargos		Contratação Financiada do Seguro <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, Proteção Financeira+Morte Acidental			
Taxa Mensal 2,35%	Taxa Anual 32,68%	Spread Anual 20,5074%	Com.Permanência por atraso 0,6% ao dia.	Valor Total Financiado R\$ 9.957,02		
PAGAMENTOS AUTORIZADOS – Valores em R\$						
Tributos R\$ 37,70	Seguro R\$ 50,00	Tarifa de Cadastro R\$ 645,00	Taxa de Gravame R\$ 55,00			
Pagtos. Serviços Terceiros (Lojista/Revenda) R\$ 214,92		R\$ 0,00				
Tarifa de Vistoria R\$ 0,00	Registros R\$ 0,00	Total R\$ 1.002,62	Custo Efetivo Total CET 2,89% a.m. 41,47% a.a.			
DADOS DO VEÍCULO						
Nº NF	Valor do Bem R\$ 8.955,00	Veículo/Modelo HONDA/CG 150	Ano/Modelo 2011/2011	Cor PRETA	Combustível BI-	Bem <input type="checkbox"/> Novo <input type="checkbox"/> Usado

Fonte: Cópia parcial contrato entre Charlie e Delta.

Assim como no contrato anteriormente analisado, não há indicação de qual modalidade utilizada para amortização dos valores financiados, porém, considerando que as parcelas são pré-fixadas no valor mensal de R\$406,51, há indícios que tenha sido utilizado o Método Price, o qual será posto em evidencia com aplicação da seguinte fórmula:

$$PMT = Capital \times \frac{(1+i)^n \times i}{(1+i)^n - 1}$$

Logo, substituindo os caracteres pelos dados contratuais temos:

$$PMT = 9.957,62 \times \frac{(1+0,0235)^{36} \times 0,0235}{(1+0,0235)^{36} - 1} = R\$412,96$$

Nota-se no demonstrativo acima, que o método de utilização utilizado foi o Price, porém, embora informado no contrato a taxa de juros equivalente à 2,35% a.m., na realidade, utilizou-se a taxa de 2,25% a.m., conforme faço prova a seguir:

$$PMT = 9.957,62 \times \frac{(1+0,0225)^{36} \times 0,0225}{(1+0,0225)^{36} - 1} = R\$406,52$$

Diante do exposto, considerando que o objetivo deste trabalho é demonstrar qual dos métodos é mais favorável ao mutuário, adotou-se para elaboração dos demonstrativos a taxa de juros efetivamente aplicada no contrato e não a prevista. Desta

forma as parcelas mensais que compreendem o referido financiamento podem assim serem demonstradas:

COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO COM BASE NO MÉTODO PRICE

DATA VENCIMENTO	Nº PARC.	SALDO FINANCIADO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PARCELA DEVIDA
07/08/2011	1	9.775,14	182,48	224,05	406,52
07/09/2011	2	9.588,56	186,58	219,94	406,52
07/10/2011	3	9.397,78	190,78	215,74	406,52
07/11/2011	4	9.202,71	195,07	211,45	406,52
07/12/2011	5	9.003,25	199,46	207,06	406,52
07/01/2012	6	8.799,30	203,95	202,57	406,52
07/02/2012	7	8.590,76	208,54	197,98	406,52
07/03/2012	8	8.377,53	213,23	193,29	406,52
07/04/2012	9	8.159,51	218,03	188,49	406,52
07/05/2012	10	7.936,57	222,93	183,59	406,52
07/06/2012	11	7.708,63	227,95	178,57	406,52
07/07/2012	12	7.475,55	233,08	173,44	406,52
07/08/2012	13	7.237,23	238,32	168,20	406,52
07/09/2012	14	6.993,54	243,68	162,84	406,52
07/10/2012	15	6.744,37	249,17	157,35	406,52
07/11/2012	16	6.489,60	254,77	151,75	406,52
07/12/2012	17	6.229,09	260,51	146,02	406,52
07/01/2013	18	5.962,73	266,37	140,15	406,52
07/02/2013	19	5.690,37	272,36	134,16	406,52
07/03/2013	20	5.411,88	278,49	128,03	406,52
07/04/2013	21	5.127,12	284,75	121,77	406,52
07/05/2013	22	4.835,96	291,16	115,36	406,52
07/06/2013	23	4.538,25	297,71	108,81	406,52
07/07/2013	24	4.233,84	304,41	102,11	406,52
07/08/2013	25	3.922,58	311,26	95,26	406,52
07/09/2013	26	3.604,31	318,26	88,26	406,52
07/10/2013	27	3.278,89	325,42	81,10	406,52
07/11/2013	28	2.946,14	332,75	73,77	406,52
07/12/2013	29	2.605,91	340,23	66,29	406,52
07/01/2014	30	2.258,02	347,89	58,63	406,52
07/02/2014	31	1.902,30	355,72	50,81	406,52
07/03/2014	32	1.538,58	363,72	42,80	406,52
07/04/2014	33	1.166,68	371,90	34,62	406,52
07/05/2014	34	786,40	380,27	26,25	406,52
07/06/2014	35	397,58	388,83	17,69	406,52
07/07/2014	36	- 0,00	397,58	8,95	406,52
TOTAL ACUMULADO		9.957,62	9.957,62	4.677,17	R\$ 14.634,79

Fonte: Elaborado pelos autores - Composição financiamento com base no Método Price

Assim como no outro contrato já analisado, parcelas mensais a serem pagas no método Price são constantes em todo o período do financiamento, sendo os juros de mora decrescentes ao decorrer do contrato, enquanto que a parcela de amortização da dívida tende a aumentar, sendo que o ponto médio entre a parcela de amortização e dos juros ocorre logo no início das prestações, mais precisamente na sexta parcela, conforme graficamente será demonstrado:



Fonte: Elaborado pelos autores - Representação gráfica Tabela Price

Pelo Sistema de Amortização Constante (SAC), os valores amortizados mensalmente são constantes, sendo que o valor dos juros, assim como o valor da prestação, reduzem gradativamente ao longo do período de amortização da dívida, conforme demonstrado a seguir:

APURAÇÃO DO FINANCIAMENTO COM BASE NA TABELA SAC

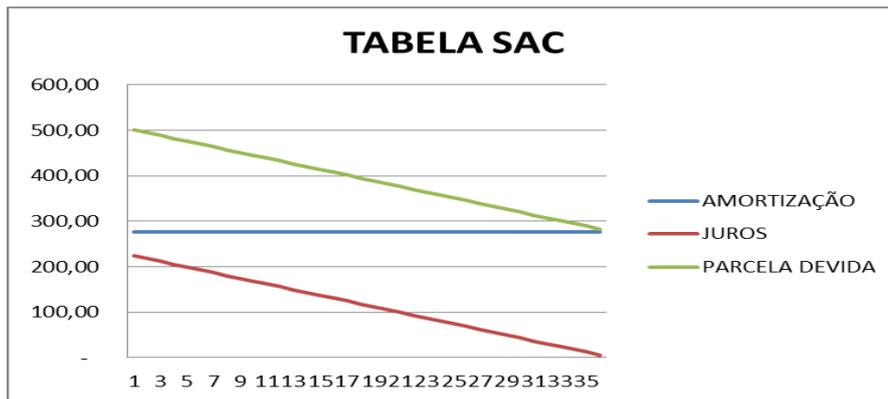
DATA VENCIMENTO	Nº PARC.	SALDO FINANCIADO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PARCELA DEVIDA
07/08/2011	1	9.681,02	276,60	224,05	500,65
07/09/2011	2	9.404,42	276,60	217,82	494,42
07/10/2011	3	9.127,82	276,60	211,60	488,20
07/11/2011	4	8.851,22	276,60	205,38	481,98
07/12/2011	5	8.574,62	276,60	199,15	475,75
07/01/2012	6	8.298,02	276,60	192,93	469,53
07/02/2012	7	8.021,42	276,60	186,71	463,31
07/03/2012	8	7.744,82	276,60	180,48	457,08
07/04/2012	9	7.468,22	276,60	174,26	450,86
07/05/2012	10	7.191,61	276,60	168,03	444,64
07/06/2012	11	6.915,01	276,60	161,81	438,41
07/07/2012	12	6.638,41	276,60	155,59	432,19
07/08/2012	13	6.361,81	276,60	149,36	425,96
07/09/2012	14	6.085,21	276,60	143,14	419,74
07/10/2012	15	5.808,61	276,60	136,92	413,52
07/11/2012	16	5.532,01	276,60	130,69	407,29
07/12/2012	17	5.255,41	276,60	124,47	401,07
07/01/2013	18	4.978,81	276,60	118,25	394,85
07/02/2013	19	4.702,21	276,60	112,02	388,62
07/03/2013	20	4.425,61	276,60	105,80	382,40
07/04/2013	21	4.149,01	276,60	99,58	376,18
07/05/2013	22	3.872,41	276,60	93,35	369,95
07/06/2013	23	3.595,81	276,60	87,13	363,73
07/07/2013	24	3.319,21	276,60	80,91	357,51
07/08/2013	25	3.042,61	276,60	74,68	351,28
07/09/2013	26	2.766,01	276,60	68,46	345,06
07/10/2013	27	2.489,41	276,60	62,24	338,84
07/11/2013	28	2.212,80	276,60	56,01	332,61
07/12/2013	29	1.936,20	276,60	49,79	326,39
07/01/2014	30	1.659,60	276,60	43,56	320,17
07/02/2014	31	1.383,00	276,60	37,34	313,94

07/03/2014	32	1.106,40	276,60	31,12	307,72
07/04/2014	33	829,80	276,60	24,89	301,49
07/05/2014	34	553,20	276,60	18,67	295,27
07/06/2014	35	276,60	276,60	12,45	289,05
07/07/2014	36	0,00	276,60	6,22	282,82
TOTAL ACUMULADO		9.957,62	9.957,62	4.144,86	14.102,48

Fonte: Elaborado pelos autores - Composição financiamento com base no Método SAC

É imperioso ressaltar, que por este método, deve-se elevar em consideração o poder aquisitivo do mutuante, pois conforme se observa, o valor da prestação inicial corresponde à R\$500,65, aumento equivalente a 23,15% se comprado ao método Price. Em contrapartida, o valor final da prestação equivale à R\$282,82, sendo que a média mensal a ser paga é justamente no meio do período financiado, ou seja, décima oitava prestação.

Ainda, conforme demonstrado a seguir, verifica-se novamente que a parcela de amortização, corresponde à média entre a parcela a ser paga mensalmente e o valor dos juros de mora.



Fonte: Elaborado pelos autores - Representação gráfica Tabela SAC

Quanto ao método de Gaus, verifica-se novamente a semelhança com o sistema Price, posto que as prestações mensais são constantes desde a primeira até a última parcela, assim como o valor dos juros de mora decrescem ao passo que a amortização cresce.

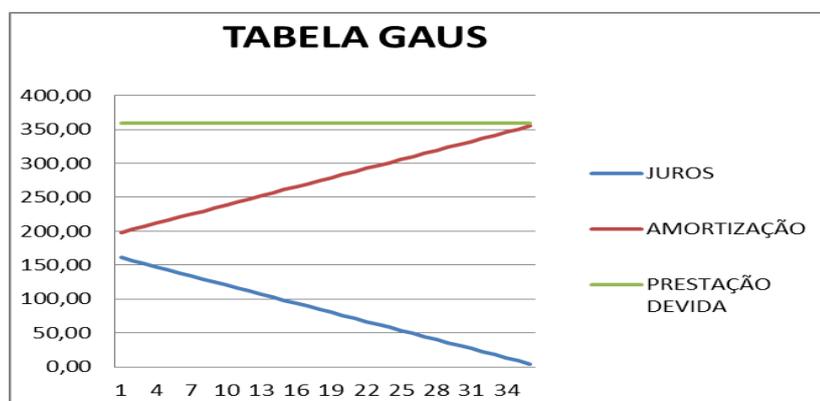
APURAÇÃO DO FINANCIAMENTO COM BASE NA TABELA GAUS

Nº PARC	DATA VENCIMENT O	SALDO FINANCIAD O	ÍNDICE DE PONDERAÇÃ O	JUROS	AMORTIZAÇÃO	PRESTAÇÃO DEVIDA
1	07/08/2011	9.759,16	4,465300	160,75	198,46	359,21
2	07/09/2011	9.556,24	4,465300	156,29	202,92	359,21
3	07/10/2011	9.348,85	4,465300	151,82	207,39	359,21
4	07/11/2011	9.137,00	4,465300	147,35	211,85	359,21
5	07/12/2011	8.920,68	4,465300	142,89	216,32	359,21
6	07/01/2012	8.699,89	4,465300	138,42	220,78	359,21

7	07/02/2012	8.474,64	4,465300	133,96	225,25	359,21
8	07/03/2012	8.244,93	4,465300	129,49	229,71	359,21
9	07/04/2012	8.010,75	4,465300	125,03	234,18	359,21
10	07/05/2012	7.772,10	4,465300	120,56	238,65	359,21
11	07/06/2012	7.528,99	4,465300	116,10	243,11	359,21
12	07/07/2012	7.281,42	4,465300	111,63	247,58	359,21
13	07/08/2012	7.029,38	4,465300	107,17	252,04	359,21
14	07/09/2012	6.772,87	4,465300	102,70	256,51	359,21
15	07/10/2012	6.511,90	4,465300	98,24	260,97	359,21
16	07/11/2012	6.246,46	4,465300	93,77	265,44	359,21
17	07/12/2012	5.976,56	4,465300	89,31	269,90	359,21
18	07/01/2013	5.702,19	4,465300	84,84	274,37	359,21
19	07/02/2013	5.423,36	4,465300	80,38	278,83	359,21
20	07/03/2013	5.140,06	4,465300	75,91	283,30	359,21
21	07/04/2013	4.852,29	4,465300	71,44	287,76	359,21
22	07/05/2013	4.560,06	4,465300	66,98	292,23	359,21
23	07/06/2013	4.263,37	4,465300	62,51	296,69	359,21
24	07/07/2013	3.962,21	4,465300	58,05	301,16	359,21
25	07/08/2013	3.656,58	4,465300	53,58	305,63	359,21
26	07/09/2013	3.346,49	4,465300	49,12	310,09	359,21
27	07/10/2013	3.031,94	4,465300	44,65	314,56	359,21
28	07/11/2013	2.712,92	4,465300	40,19	319,02	359,21
29	07/12/2013	2.389,43	4,465300	35,72	323,49	359,21
30	07/01/2014	2.061,48	4,465300	31,26	327,95	359,21
31	07/02/2014	1.729,06	4,465300	26,79	332,42	359,21
32	07/03/2014	1.392,18	4,465300	22,33	336,88	359,21
33	07/04/2014	1.050,83	4,465300	17,86	341,35	359,21
34	07/05/2014	705,02	4,465300	13,40	345,81	359,21
35	07/06/2014	354,74	4,465300	8,93	350,28	359,21
36	07/07/2014	0,00	4,465300	4,47	354,74	359,21
TOTAL ACUMULADO		9.957,62		2.973,89	9.957,62	12.931,51

Fonte: Elaborado pelos autores - Composição financiamento com base no Método Gaus

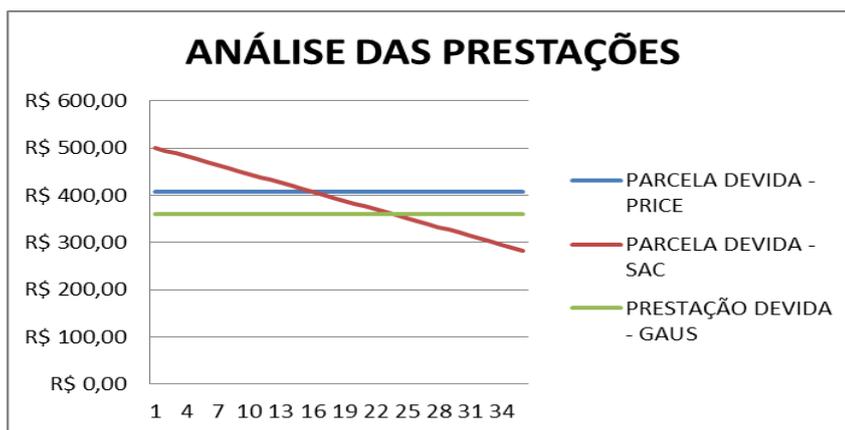
A disparidade entre o método Gaus e o Sistema Price, fica evidente ao demonstrarmos graficamente o comportamento das parcelas que compõem a prestação mensal, pois é possível verificar que a reta dos juros não cruza a reta da amortização, efeito do método linear na aplicação dos juros de mora.



Fonte: Elaborado pelos autores - Representação gráfica Tabela Gaus

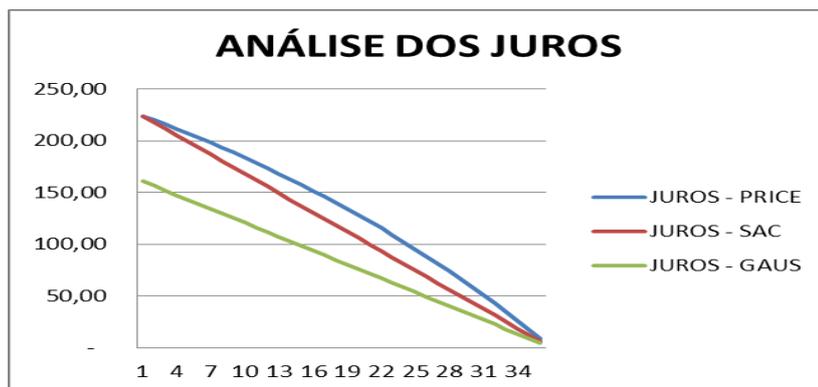
Conforme análise do gráfico a seguir, é possível identificar que o valor das prestações pelo método de Gaus é ligeiramente inferior a o método Price, enquanto

que a prestação pelo SAC inicia superior e termina inferior a ambos os métodos Price e Gaus.



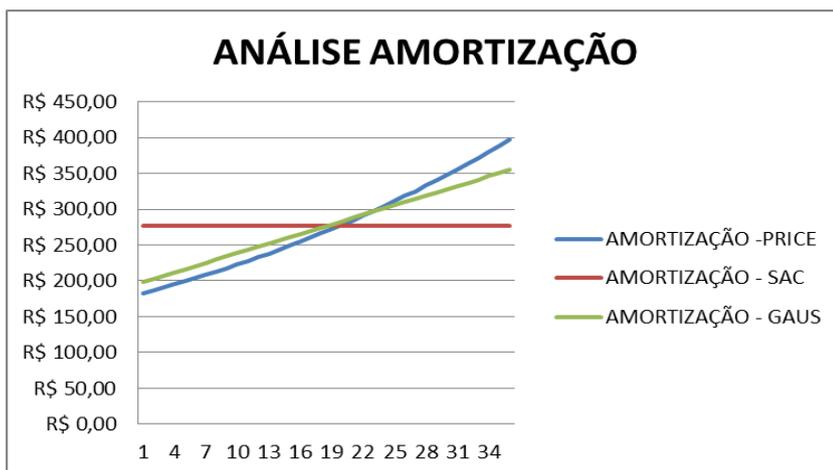
Fonte: Elaborado pelos autores – Análise das prestações

Quanto aos juros de mora, percebe-se no gráfico a seguir, que em todos os métodos eles são decrescentes, sendo que a primeira parcela de juros pelos Métodos Price e SAC são iguais, diferindo no restante do período face a capitalização dos juros, enquanto que pelo método de Gaus os juros são em média 40% menores que a Price.



Fonte: Elaborado pelos autores – Análise dos juros

Já em relação às parcelas de amortização, fica claro a semelhança entre os métodos Price e Gaus, as quais caracterizam-se pela crescente ao decorrer do contrato, enquanto que pelo sistema SAC as parcelas são iguais e constantes. Importante notar, que o valor da amortização do SAC é encontrado no meio do período de amortização da dívida, seja pelo método Price ou Gaus, conforme a seguir demonstrado:



Fonte: Elaborado pelos autores – Análise da amortização

Assim como da análise do contrato anterior em não entrar no mérito se válido ou não, financeiramente seja em relação à parcela mensal a ser paga ou no valor total pago pelo valor financiado, o Método de Gaus é mais atrativo ao mutuário, posto que representa 11,64% no valor pago a menor se comparado com o Método Price.

Já o Sistema SAC, como já ressaltado, deve levar em consideração o poder financeiro do mutuário no momento da contratação do contrato, pois conforme exposto, a prestação inicial pelo SAC, representa um aumento de 23,15% se comparada com a Price, havendo a equivalente e conseqüente redução após aproximadamente a décima sexta parcela.

Assim, neste caso, o sistema de amortização pelo SAC, representa uma redução no valor total pago pelo valor financiamento de 3,64% em relação ao Método Price.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme restou comprovado através do comportamento dos juros, amortizações, prestações e total a pagar pelo valor financiado, o sistema de amortização pelo SAC é mais vantajoso ao mutuário, desde que, haja uma disponibilidade financeira maior do mesmo no início do contrato, posto que o valor da prestação é maior se comparada ao método PRICE. Em contrapartida, ao final do período de financiamento, o mutuário pagará o valor financiado inferior ao método Price, posto que este onera o mutuário com a prática do juros compostos.

Ainda, verificou-se que o Método de Gaus, seria mais vantajoso aos mutuários, pois entre os três métodos propostos pelo autor, demonstrou-se ser o que menos onera o mutuário.

Todavia, vale lembrar que, embora defendido por inúmeros estudiosos, principalmente matemáticos, atualmente o método de Gaus não é reconhecido no meio judiciário da 4ª Região como um sistema de amortização financeiro, bem como não se tem notícia de qualquer contrato financeiro com tal modalidade, sendo a aceitação deste método é uma questão a ser amplamente discutida, pois envolve fatores macroeconômicos.

REFERÊNCIAS

- BCB, Banco Central do Brasil. – NOTA TÉCNICA. Disponível em <
<http://www.bcb.gov.br/pre/denor/port/2005/1//3.258,%20de%2028%20de%20ja%20neiro.asp>> Acesso em 15 set 2016
- BCB, Banco Central do Brasil. – NOTA TÉCNICA. Disponível em <
<http://www.bc.gov.br/pre/portalCidadao/bcb/emprestFinanc.asp?idpai=PORTALB%20CB>> Acesso em 20 mar 2017
- CPC, Código de Processo Civil. **Vademecum**. 2ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2006
- ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia Contábil** – 4ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2010.
- MAGALHÃES, Antonio de Deus F.; LUNKES, Irtes Cristina. **Perícia Contábil nos Processos Cível e Trabalhista**. São Paulo: Editora Atlas, 1998.
- Nogueira, José Jorge Meschiatti. **Tabela Price Mitos e Paradigmas** – 2ª edição. São Paulo: Editora Millennium, 2008.
- MULLER, Aderbal Nicolas; ANTONIK, Luis Roberto; JUNIOR, Vital Ferreira. **Cálculos Periciais** – 1ª Ed. (2007) 2ª reimpressão. Curitiba: Editora Juruá, 2009.
- CASTANHEIRA, Nelson P.; SERENATO, Verginia S.. **Matemática Financeira e Análise Financeira para todos os níveis** – 1ª Ed. (2005) 4ª reimpressão. Curitiba: Editora Juruá, 2009.
- SÁ, Antônio Lopes. **Perícia Contábil** – 3ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 1997.
- LEHNEN, Fernando. **Estudo jurídico-contábil da prova pericial**. São Paulo LTr, 2001.
- BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade** – Teoria e Prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SOBRE OS AUTORES

YASMIN COSTA DA SILVA

Atualmente no posto de 3º Sargento do Exército Brasileiro, lotado na Base em Apoio à 3ª Região Militar na função de auxiliar na Divisão Administrativa (D.A.) do Comando da 3ª Região Militar.

Foi aluna no Centro Universitário Ritter do Reis – UNIRITTER.

Especialista MBA em Controladoria Estratégica pela FADERGS.

Em andamento MBA em Auditoria e Perícia Contábil pela FACULEST e

Pós-Graduação em Cálculos Trabalhistas (FACULEST).

Técnica em Contabilidade pelo Centro Tecnológico da ACM.

Contato e-mail: yasmindasilva1@gmail.com

GERSON NASCIMENTO

Atualmente atua como Perito Contábil, na função de auxiliar do Juízo em diversas varas da capital e interior.

Foi aluno da Faculdade São Francisco de Assis – UNIFIN.

Pós Graduado em Perícia Judicial e Extrajudicial pela FADERGS.

Especialista MBA em Controladoria Estratégica (FADERGS).

Em andamento Pós-Graduação em Contabilidade Previdenciária pela FACULEST e

Pós-Graduação em Cálculos Trabalhistas (FACULEST).

Contato e-mail: gerson.pericias@hotmail.com

FORMAÇÃO E PERÍCIA CONTÁBIL: EDUCAÇÃO CONTINUADA E ANÁLISE DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO

A educação profissional continuada tem por objetivo desenvolver programas e atividades que capacitem os profissionais a exercerem com competência técnica suas atribuições. Nesse contexto, este livro visa analisar a Educação Profissional Continuada na área de perícia contábil, com o intuito de identificar a eficácia do tratamento dado pelos órgãos de classe ao tema, através de uma pesquisa predominantemente qualitativa, apesar de contemplar aspectos quantitativos. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com uma amostra de profissionais atuantes no ramo de perícia contábil trabalhista e cível. Através dos resultados obtidos, foi possível delinear o perfil desses profissionais e sua percepção em relação ao programa. A conclusão desta pesquisa demonstra a insatisfação quanto aos eventos realizados no Estado do RS, a insuficiência de cursos promovidos pelas capacitadoras em consequência da inexistência de um programa de Educação Continuada que ateste a capacidade técnica.

Home Editora
CNPJ: 39.242.488/0002-80
www.homeeditora.com
contato@homeeditora.com
91988165332
Tv. Quintino Bocaiúva, 23011 - Batista
Campos, Belém - PA, 66045-315

